



**Conselho das
Finanças
Públicas**

EVOLUÇÃO ORÇAMENTAL DAS REGIÕES AUTÓNOMAS EM 2023

janeiro de 2025

Relatório n.º

01/2025

O Conselho das Finanças Públicas é um órgão independente criado pelo artigo 3.º da Lei n.º 22/2011, de 20 de maio, que procedeu à 5.ª alteração da Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, republicada pela Lei n.º 37/2013, de 14 de junho). A versão final dos Estatutos do CFP foi aprovada pela Lei n.º 54/2011, de 19 de outubro.

O CFP iniciou a sua atividade em fevereiro de 2012, com a missão de proceder a uma avaliação independente sobre a consistência, cumprimento e sustentabilidade da política orçamental, promovendo a sua transparência, de modo a contribuir para a qualidade da democracia e das decisões de política económica e para o reforço da credibilidade financeira do Estado.

Este Relatório foi elaborado com base na informação disponível até ao dia 29 de dezembro de 2024.

Encontra-se disponível em www.cfp.pt, na área de publicações, um ficheiro em formato de folha de cálculo contendo os valores subjacentes a todos os gráficos e quadros do presente relatório.

ÍNDICE

Nota Prévia	4
Sumário Executivo	5
Introdução	7
1. Região Autónoma dos Açores	9
1.1 Evolução do PIB, saldo e dívida em contas nacionais, da RAA	9
1.2 Evolução das finanças da Região Autónoma dos Açores, na ótica da contabilidade pública	12
1.3 Responsabilidades contingentes na Região Autónoma dos Açores.....	18
2. Região Autónoma da Madeira	21
2.1 Evolução do PIB, saldo e dívida em contas nacionais, da RAM	21
2.2 Evolução das finanças da Região Autónoma da Madeira, na ótica da contabilidade pública	25
2.3 Responsabilidades contingentes da Região Autónoma da Madeira	29
3. Administração Regional e Administrações Públicas	32
3.1 Saldo, dívida e outras responsabilidades da Administração Regional.....	32
3.2 Transferências previstas na Lei de Finanças das Regiões Autónomas	34
4. Anexos	36
4.1 Quadros estatísticos	36
4.2 Índice de Gráficos	40
4.3 Índice de Quadros.....	40
4.4 Índice de Caixas.....	41

NOTA PRÉVIA

Tal como o Conselho das Finanças Públicas (CFP) assinalou em janeiro de 2024, no último Relatório relativo à Administração Regional, o interregno na aplicação normal das regras de disciplina orçamental e financeira continua a afetar o funcionamento dos procedimentos de supervisão orçamental previstos na Lei de Finanças das Regiões Autónomas (LFRA), inviabilizando, de igual modo, a adoção dos mecanismos de correção definidos para garantir uma trajetória de sustentabilidade das finanças das Regiões Autónomas.

Numa fase em que ainda decorre um estudo de revisão da LFRA, participado por elementos das duas Regiões Autónomas, a aprovação em abril do ano passado do novo quadro de reforma da governação económica europeia implicará alterações à Lei de Enquadramento Orçamental. O CFP, uma vez mais, manifesta a sua preocupação com o desenho das regras a aplicar. A apropriação nacional dos fundamentos e alcance do novo enquadramento orçamental europeu será determinante para que este seja plenamente eficaz entre nós. Com esse propósito, o país deveria considerar a adoção de regras orçamentais numéricas próprias que atendam à realidade nacional e assegurem o cumprimento das restrições europeias.

Nesse entendimento, o CFP considera que as regras de disciplina orçamental a aplicar às regiões autónomas devem assentar em indicadores conhecidos, ser coerentes com as regras aplicáveis ao todo nacional e exequíveis no contexto de partida em que cada região autónoma se posiciona no quadro da sua situação orçamental e financeira. O CFP preconiza ainda que a avaliação do cumprimento das regras seja efetuada também de forma *ex ante* e durante a programação dos planos orçamentais para ir ao encontro dos objetivos pretendidos. Neste quadro, reveste-se de igual importância assegurar, na LFRA, normas específicas que operacionalizem o papel do CFP enquanto entidade competente pela pronúncia sobre o cumprimento das regras de disciplina orçamental previstas, tal como previsto nas suas normas estatutárias.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Em 2023, em contabilidade nacional, o conjunto da Administração Regional regressou a uma situação de equilíbrio orçamental, pese embora uma posição orçamental diferenciada em cada região autónoma: a Região Autónoma dos Açores (RAA) apresentou um défice de 2,5% do PIB regional e a Região Autónoma da Madeira um excedente de 0,4% do PIB regional. O subsetor da Administração Regional registou uma melhoria do seu saldo orçamental de -0,2% em 2022 para 0,0% em 2023 alavancado por um crescimento económico das regiões autónomas superior ao do conjunto do país. Esta evolução positiva do saldo orçamental da Administração Regional contribuiu em 0,2 p.p. para a melhoria de 1,5 p.p. do PIB verificada para o conjunto das Administrações Públicas (AP), que se traduziu num excedente orçamental de 1,2% do PIB.

O peso da dívida pública regional na definição de Maastricht decresceu 0,2 p.p. do PIB, de 3,3% do PIB em 2022 para 3,1% do PIB em 2023. Ambas as regiões autónomas diminuíram o rácio da sua dívida. Em 2023, a dívida do conjunto das AP decresceu 13,3 p.p. do PIB para 97,9% do PIB, o mais baixo desde 2010.

As responsabilidades contingentes das Regiões Autónomas expressas em rácio do PIB mantiveram em 2023 uma trajetória descendente em linha com a evolução evidenciada pelo conjunto das AP. Excluindo os passivos das entidades públicas envolvidas em atividades financeiras não integradas nas AP, essas responsabilidades ascenderam a 1,2% do PIB em 2023, inferior em 0,8 p.p. ao calculado para 2018. Este rácio compara com 7,4% do PIB em 2023 para o conjunto das AP (12,2% em 2018).

Região Autónoma dos Açores (RAA)

Em 2023, acentuou-se a melhoria do respetivo saldo orçamental da RAA, alcançando uma posição próxima dos níveis pré-pandemia. A não repetição, em 2023, do apoio financeiro do governo regional dos Açores à SATA Air Açores, S.A sob a forma de injeções de capital e concessão de garantias, associado à extinção das medidas de combate à crise pandémica foram determinantes para a diminuição do défice de 8,3% em 2022 para 2,5% do produto gerado na região (PIBR) em 2023. Apesar desta redução, o défice orçamental da RAA situava-se, ainda assim, acima do verificado no ano pré-pandemia (1,7% do PIBR).

Em resultado destes desenvolvimentos, o rácio da dívida na definição de Maastricht quebrou pela primeira vez a trajetória ascendente que se mantinha há década e meia. Em 2023, este indicador reduziu-se 3,5 p.p. para 59,6% do PIBR. Esta melhoria foi motivada pela conjuntura económica que se traduziu num forte efeito dinâmico favorável que mais do que compensou o impacto do défice primário de 2,2% do PIBR. A dívida global da RAA, que inclui a dívida comercial, registou um abrandamento do seu ritmo de crescimento, atingindo 3316 M€ (61,7% do PIBR) devido principalmente à dívida financeira cujo aumento foi menos de metade do verificado em 2022. A exposição aos riscos de refinanciamento acentuou-se, como o aumento para mais de 80% dos reembolsos com pagamento integral na data de vencimento, concentrados em sete dos 14 anos previstos no plano de amortização de dívida. A dívida não financeira registou um aumento de 100 M€, o que implicou a deterioração do prazo médio de pagamento (PMP) para 152 dias, após dois anos consecutivos de redução deste indicador.

As responsabilidades contingentes diminuíram, interrompendo a trajetória ascendente de anos anteriores. Em 2023, estas responsabilidades eram de 2221 M€ (41,3% do PIBR), menos 218 M€ do que em 2022, devido sobretudo ao decréscimo de responsabilidades assumidas perante entidades públicas fora do perímetro orçamental, muito em particular com empresas do Grupo SATA, em processo de reestruturação. Esta redução teve como contrapartida a assunção de dívida destas entidades pelo Governo regional na sua dívida direta. Apesar da evolução favorável em 2023, o nível de passivos contingentes manteve-se elevado em rácio do produto da região, com maior expressão nas responsabilidades inerentes ao sector empresarial regional, permanecendo um risco descendente significativo sobre as finanças públicas da Região.

Região Autónoma da Madeira (RAM)

Três anos após a eclosão da pandemia, a RAM regressou em 2023 a uma posição acima do equilíbrio, como a que alcançou no período 2013 a 2019. Em 2023, apresentou um excedente orçamental de 0,4% do PIBR, o que correspondeu a uma melhoria anual de 2,7 p.p. do PIBR. Excluindo o pagamento de juros, verificou-se um excedente primário de 1,7% do PIBR. A evolução positiva do saldo primário em 2,8 p.p. do PIBR face a 2022 justifica inteiramente a melhoria do saldo orçamental, num ano em que os encargos com juros registaram, por sua vez, um aumento de 0,2 p.p. do PIBR.

O peso da dívida no PIB da região prosseguiu a sua trajetória descendente atingindo o rácio da dívida mais baixo desde 2010. Em 2023, este indicador, na definição de Maastricht, situou-se em 71,6% do PIBR, uma redução de 8,7 p.p. do PIBR face ao apurado no ano anterior. Para esta evolução contribuiu tanto o efeito dinâmico favorável, reflexo do crescimento económico, como o referido excedente primário.

As responsabilidades contingentes mantiveram a tendência decrescente dos últimos anos, perfazendo 873 M€ no final de 2023 (12,5% do PIBR). A redução de 398 M€ face a 2022 resultou da diminuição das responsabilidades com garantias prestadas a entidades do sector empresarial regional decorrente da assunção de dívida destas entidades pela Região. No mesmo sentido, contribuiu também o menor valor atual dos encargos futuros com PPP. Estes desenvolvimentos mais do que compensaram o aumento da dívida de empresas públicas regionais fora do perímetro orçamental. As responsabilidades relativas a estas últimas entidades representam mais de metade dos passivos contingentes da RAM, justificando a continuidade de transparência orçamental necessária ao acompanhamento do sector empresarial público regional.

INTRODUÇÃO

O presente relatório analisa os desenvolvimentos orçamentais e financeiros das Regiões Autónomas relativos ao exercício de 2023, dedicando igualmente atenção à evolução das responsabilidades (passivos) contingentes, que constituem um risco adicional para a sustentabilidade de médio e longo prazo das finanças daquelas regiões.

A informação sobre os desenvolvimentos económicos, orçamentais e financeiros das Regiões Autónomas relativa ao ano 2023 que serve de base a este relatório completou-se em dezembro com a [divulgação dos dados preliminares para 2023 na nova base estatística de contas nacionais publicados nas Contas Regionais pelo Instituto Nacional de Estatística \(INE\)](#), e informação sobre os [passivos contingentes das Administrações Públicas \(AP\)](#) disponibilizados pela Direção Geral do Orçamento (DGO), no mesmo mês em que foi publicado pelo Tribunal de Contas (TdC) o [parecer relativo à Conta da Região Autónoma da Madeira \(RAM\)](#), que se seguiu à publicação em novembro do [parecer à conta da Região Autónoma dos Açores \(RAA\)](#).

Não obstante a disponibilização pelo INE das contas regionais na nova base estatística de contas nacionais, que tem por referência o ano de 2021, a mesma só ficará completa em junho com a divulgação das séries consistentes do PIB, VAB, Emprego e Remunerações até ao ano de 2020. Em face desta circunstância, faz-se notar que apenas os anos de 2021 a 2023 apresentados nos quadros e gráficos deste relatório se mostram coerentes com a nova base. Para os anos de 2018 a 2020, o PIB nominal das regiões autónomas utilizado é o referente à base de 2016, o que constitui um corte de série com implicações na expressão dos indicadores orçamentais em rácio do PIB da região.

Este relatório analisa a informação disponível nas duas óticas contabilísticas:

- i. ótica da contabilidade nacional, por ser aquela que melhor enquadra os desenvolvimentos orçamentais das regiões autónomas com os verificados para o conjunto do sector das Administrações Públicas, relevante para os compromissos a que Portugal está sujeito no quadro de supervisão orçamental da União Europeia; Neste âmbito, a divulgação das contas da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores e da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira, a partir da primeira notificação de março de 2024 do Procedimento dos Défices Excessivos, permitiu alargar a análise deste relatório ao contributo dos agregados de receita e despesa e suas componentes para a evolução do saldo.
- ii. ótica da contabilidade orçamental pública, que permite analisar os principais desenvolvimentos orçamentais comparando-os com o previsto no Orçamento de cada Região, bem como aferir a conformidade daqueles desenvolvimentos com as regras de disciplina orçamental prevista na Lei de Finanças das Regiões Autónomas (LFRA).

A respeito desta última, o ano de 2023¹ foi o último em que a aplicação das regras relativas ao equilíbrio orçamental (artigo 16.º) e ao limite à dívida regional (artigo 40.º)

¹ Nos termos do artigo 48.º da [Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro](#) (Orçamento de Estado para 2023) que procedeu à terceira renovação da suspensão da aplicação das regras relativas ao equilíbrio orçamental e ao limite à dívida regional.

permaneceu suspenso. Por esta razão não se procedeu neste relatório à aferição das regras constantes naquele diploma, à semelhança do que aconteceu na última publicação sobre a evolução orçamental das Regiões Autónomas.² Para 2024, e uma vez que a lei do OE/2024 não renovou essa suspensão, retomar-se-á o exercício de aferição das regras de disciplina orçamental estabelecidos nos dois artigos acima referidos.

O relatório estrutura-se em três capítulos: o primeiro e segundo capítulos são dedicados a cada uma das Regiões Autónomas. Em cada um deles, procede-se à análise da evolução da posição orçamental e financeira da Região Autónoma, na ótica da contabilidade nacional, seguindo-se a análise dos principais desenvolvimentos dos agregados orçamentais e suas componentes, na ótica da contabilidade orçamental pública, incluindo-se a comparação com o previsto no Orçamento da Região Autónoma e, ainda a análise da evolução da dívida global da região. As responsabilidades associadas a passivos contingentes completam a fotografia de análise à Região Autónoma evidenciando a exposição de riscos a que a mesma está sujeita.

No terceiro e último capítulo enquadram-se os desenvolvimentos orçamentais das Regiões Autónomas para o saldo e dívida de Maastricht com os verificados para o conjunto das Administrações Públicas, comparação que se estende, igualmente, à evolução das responsabilidades contingentes.

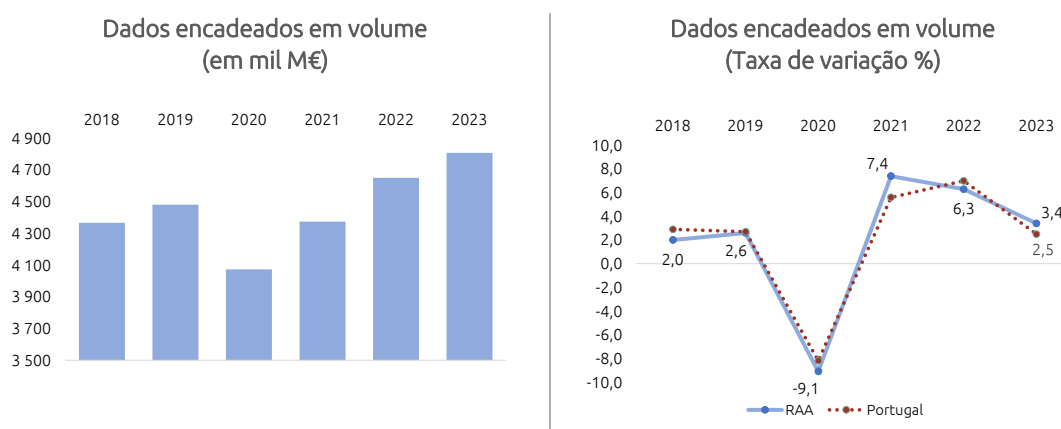
² [Relatório n.º 1/2024 - Evolução orçamental das Regiões Autónomas em 2022.](#)

1. REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

1.1 Evolução do PIB, saldo e dívida em contas nacionais, da RAA³

O crescimento económico da RAA registou um novo abrandamento em 2023, não obstante a taxa de variação real do produto da região ter voltado a ser superior à do conjunto do país. O crescimento do produto gerado na Região Autónoma dos Açores ascendeu a 3,4%, segundo os resultados preliminares das Contas Regionais relativos ao ano 2023 que incorporam a nova base de contas nacionais. Este resultado que representa aproximadamente metade do crescimento gerado em 2022 foi, ainda assim, superior ao do todo nacional (2,5%). O ramo do comércio, transportes, alojamento e restauração apresentou o crescimento do VAB mais dinâmico contribuindo para uma expansão da atividade económica da RAA que continua muito influenciada pela atividade turística, registando nesse ano o acréscimo em volume mais elevado de todas as regiões do território nacional.⁴

Gráfico 1 – Evolução do PIB em volume da RAA no período 2018-2023



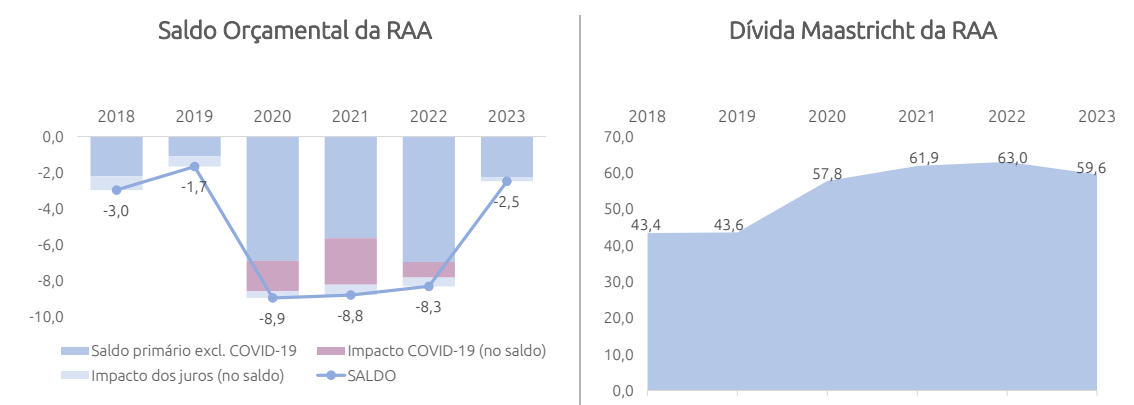
Fonte: INE, Contas Regionais. Cálculos do CFP. | Nota: PIB – Produto Interno Bruto; PIBR – Produto Interno Bruto da Região Autónoma dos Açores, medido em taxa de variação anual (%), em termos reais. Para o PIB regional assinala-se a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021. As taxas de crescimento dos anos de 2018 a 2021 (inclusive) decorrem da base de 2016; as taxas de crescimento de 2022 e 2023 decorrem da base de 2021. Em termos absolutos os valores apresentados para o período 2018-2020 correspondem ao nível da nova base de contas nacionais ligados pelas taxas de crescimento da base anterior. Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais. Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024.

³ A evolução do PIB, saldo e dívida da região tem como fontes estatísticas: (i) a série mais atual do PIB da região publicada pelo INE, no âmbito das [Contas Regionais](#); e (ii) a [2.ª notificação de 2024 ao abrigo do Procedimento por Déficit Excessivo \(PDE\)](#), publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pelo Banco de Portugal (BdP). Esta análise beneficia igualmente dos [destaques informativos divulgados pelos Serviço Regional de Estatística dos Açores \(SREA\)](#), no âmbito das notificações do PDE.

⁴ A comparação entre regiões circunscreve-se apenas àquelas que não tiveram alteração dos seus limites territoriais: Norte, Algarve e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Esta alteração decorre da nova organização das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) que foi estabelecida pelo Regulamento Delegado (UE) 2023/674 da Comissão, de 26 de dezembro de 2022.

Em 2023, acentuou-se a melhoria do saldo orçamental da RAA, alcançando uma posição próxima dos níveis pré-pandemia. A não repetição em 2023 do apoio financeiro do Governo Regional dos Açores à SATA Air Açores, S.A sob a forma de injeções de capital e concessão de garantias, associada à extinção das medidas de combate à crise pandémica, nesse mesmo ano, foi determinante para a diminuição do défice de 8,3% em 2022 para 2,5% do produto gerado na região (PIBR) em 2023. A natureza pontual destes efeitos em 2022 contribuiu para que o peso da despesa pública regional em rácio do produto da região registasse uma redução anual equivalente a 5,1 p.p. do PIBR, o que explicou a quase totalidade da melhoria do saldo orçamental em 2023 (Caixa 1). Apesar desta redução, o défice orçamental da RAA em 2023 (2,5% do PIBR) situava-se, ainda assim, acima do verificado no ano pré-pandemia (1,7% do PIBR). Para esta diferença contribuiu o saldo primário negativo em 2,2% do PIBR, o dobro do registado em 2019. Os encargos com juros, que em 2023 foram inferiores em 0,3 p.p. do PIBR ao verificado em 2019, atenuaram, ainda assim, a deterioração do saldo orçamental entre aqueles dois anos.

Gráfico 2 – Evolução da situação orçamental e da dívida da RAA no período 2018-2023 (% PIBR)

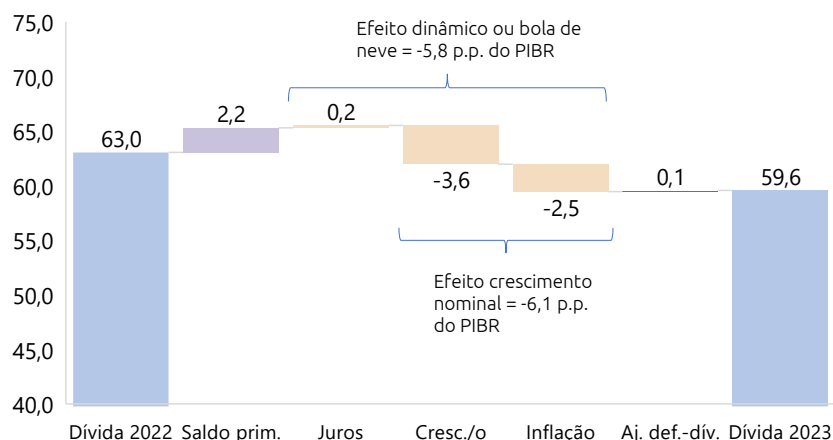


Fonte: INE, SREA e BdP. Cálculos do CFP. | Nota: PIBR – Produto Interno Bruto da Região Autónoma dos Açores; Impacto das medidas COVID-19 correspondem aos apoios de emergência atribuídos com suporte na despesa regional. Para o PIB regional de assinalar a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021. Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais. Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024.

Após década e meia de sucessivo aumento do peso da dívida no PIB da região, verificou-se uma inflexão na trajetória de evolução deste indicador. Em 2023, o rácio da dívida na definição de Maastricht reduziu-se em 3,5 p.p. para 59,6% do PIBR. Para esta evolução foi determinante o efeito dinâmico favorável (-5,8 p.p. do PIBR) que, refletindo um crescimento nominal do produto da região⁵ superior ao efeito dos juros, mais do que compensou o efeito desfavorável do défice primário (2,2% do PIBR), que nesse ano foi inferior em 5,6 p.p. do PIBR ao verificado em 2022 (Gráfico 3).

⁵ O efeito crescimento nominal (-6,1 p.p.) é explicado em -3,6 p.p. pelo efeito crescimento real e em -2,5 p.p. pelo efeito preço, que reflete a inflação registada em 2023.

Gráfico 3 – Dinâmica da Dívida de Maastricht da RAA (em % e p.p. do PIBR)



Fonte: INE e BdP. Cálculos CFP. | Nota: PIBR – Produto Interno Bruto da Região em análise. Saldo primário com sinal contrário: se positivo/ negativo significa défice primário / excedente primário o que contribui para a aumentar/reduzir o rácio da dívida.

Em termos absolutos, a dívida da região na definição de Maastricht manteve a trajetória ascendente. Apesar do abrandamento do ritmo de crescimento, o *stock* da dívida elevou-se para 3202,8 M€. Este novo máximo traduziu-se num aumento anual de 139,4 M€, menos de metade do verificado em 2022 (355 M€), para o qual se deveu essencialmente um menor défice orçamental no ano de 2023 (Quadro 1).

Caixa 1 – Desenvolvimentos orçamentais da receita e despesa da Região Autónoma dos Açores em 2023, na ótica da contabilidade nacional

No âmbito da primeira notificação de 2024 do procedimento relativo aos défices excessivos (PDE), o Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA) passou a divulgar informação sobre a conta da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores (APRAA). A disponibilização de informação sobre os agregados de receita e despesa, e das suas componentes, constitui uma novidade face ao saldo e dívida já divulgados regularmente na notificação do PDE. Esta nova informação estatística é útil para explicar, quais os agregados e componentes contribuem para a evolução do saldo orçamental.

Em 2023, quer a receita quer a despesa regional contribuíram para a redução do défice orçamental. De acordo com a segunda notificação de 2024 do PDE, que procedeu ao apuramento da estimativa provisória da conta de 2023 da APRAA, a despesa regional justificou o maior contributo, sendo responsável por mais de quatro quintos da melhoria do saldo orçamental, devendo-se o restante à receita da região autónoma.

A despesa de capital foi determinante para a redução do peso da despesa no PIB da região (PIBR). O apoio financeiro do Governo Regional à Sata Air Lines, que não se repetiu em 2023 explicou 4,1 p.p. dos 5,1 p.p. de redução do peso da despesa no produto da região, determinando, assim, a redução do peso da despesa de capital de 8,6% para 4,6% do PIBR. Em menor grau, destaca-se a despesa corrente primária que, por via principalmente das prestações sociais (0,6 p.p.) deu um contributo para a redução da despesa da região de 0,9 p.p. do PIBR. A despesa com pessoal cresceu 7,4% em termos nominais, concorrendo, ainda assim, para a redução da despesa regional em rácio do PIBR, uma vez que o crescimento nominal do produto gerado pela região (10,6%) foi superior. Acima do crescimento do indicador da atividade económica da RAA, somente os consumos intermédios e o investimento, com

crescimentos nominais, respetivamente de 14,4% e de 23%. Estes aumentaram assim o seu peso no produto da região em 0,2 p.p. cada (Quadro 1).

O contributo da receita para a melhoria do saldo deveu-se inteiramente à receita de capital. As transferências provenientes do resto do mundo influenciadas em parte pelo PRR, quase duplicaram o seu valor em termos nominais face a 2022, elevando para 5,3% o seu peso no PIB da região (3,0% do PIBR em 2022). Em contraste, a “outra receita corrente” registou uma diminuição do seu peso em 0,8 p.p. acompanhada pela receita fiscal, cuja redução em 0,8 p.p. é explicada integralmente pelos impostos sobre a produção e a importação (1,1 p.p. do PIBR). O crescimento nominal destas receitas abaixo do produto da região justifica o contributo negativo para a melhoria do saldo orçamental.

Quadro 1 – Conta provisória da APRAA em 2023 (em M€ e em % do PIB)

	M€			TV%	%PIBR		p.p. PIBR
	2022	2023	2022/23	2022/23	2022	2023	2022/23
Receita Total	1 391	1 577	186	13,4	28,6	29,3	0,7
Receita corrente	1 246	1 294	47	3,8	25,7	24,1	-1,6
Receita fiscal	768	808	40	5,2	15,8	15,0	-0,8
Impostos sobre o rendimento e património	240	285	45	19,0	4,9	5,3	0,4
Impostos sobre a produção e importação	528	522	-6	-1,1	10,9	9,7	-1,1
Contribuições Sociais	107	114	7	6,8	2,2	2,1	-0,1
Vendas de bens e serviços	48	58	9	19,4	1,0	1,1	0,1
Outra receita corrente	323	314	-10	-2,9	6,7	5,8	-0,8
Receitas de capital	144	283	139	96,3	3,0	5,3	2,3
Despesa Total	1 794	1 710	-84	-4,7	36,9	31,8	-5,1
Despesa Primária	1 771	1 698	-73	-4,1	36,4	31,6	-4,9
Despesa Corrente Primária	1 352	1 449	97	7,2	27,8	27,0	-0,9
Consumo intermédio	282	323	41	14,4	5,8	6,0	0,2
Despesas com pessoal	648	696	48	7,4	13,3	13,0	-0,4
Prestações sociais	265	261	-4	-1,6	5,5	4,8	-0,6
Subsídios	71	77	5	7,6	1,5	1,4	0,0
Outra despesa corrente	86	93	7	8,7	1,8	1,7	0,0
Despesas de capital	419	249	-170	-40,6	8,6	4,6	-4,0
Investimento *	82	101	19	23,0	1,7	1,9	0,2
Outras despesas de capital	337	148	-189	-56,1	6,9	2,8	-4,2
Juros	23	12	-11	-46,7	0,5	0,2	-0,2
Saldo global	-403	-133	270		-8,3	-2,5	5,8
Por memória							
Saldo primário	-380	-121	259		-7,8	-2,2	5,6
Despesa corrente	1 376	1 462	86	6,3	28,3	27,2	-1,1
Dívida da APRAA**	3 063	3 203	139	4,5	63,0	59,6	-3,5
PIBR (PIB da região)	4 859	5 376	517	10,6			

Fonte: SREA. Cálculos do CFP. | Notas: * Inclui Formação bruta de capital e Aquisições líquidas cessões ativos não financeiros não produzidos; ** Dívida na definição de Maastricht.

1.2 Evolução das finanças da Região Autónoma dos Açores, na ótica da contabilidade pública

A análise que se apresenta nesta secção tem por referência a informação da execução orçamental e da situação da dívida da RAA publicadas anualmente na Conta da Região, bem como os elementos informativos divulgados pelo Tribunal de Contas no âmbito do

seu parecer à Conta da Região.⁶ Os resultados analisados seguem a ótica da contabilidade orçamental pública (caixa). Esta ótica difere do princípio de especialização do exercício (acréscimo), adotado na ótica da contabilidade nacional, em que o registo das operações é determinado pelo momento de geração do facto económico, conforme abordado na secção anterior deste relatório.

Desenvolvimentos Orçamentais

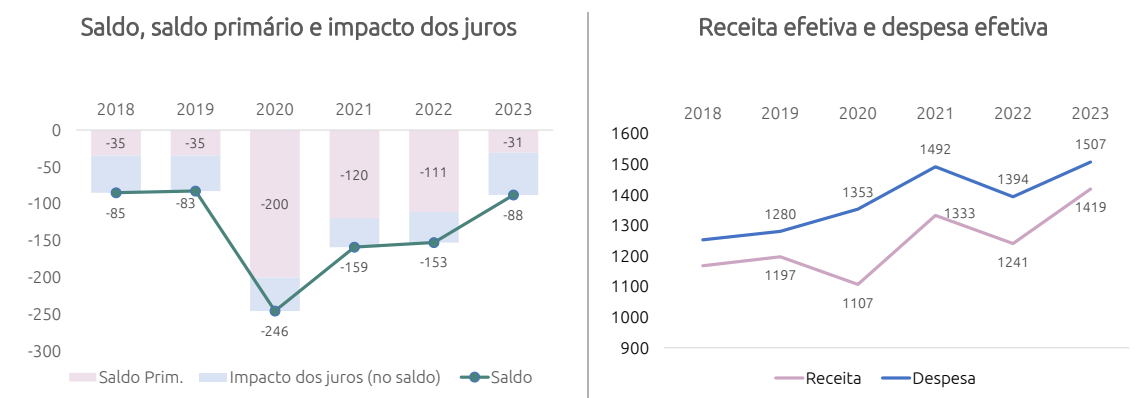
A receita regional impulsionada pela receita de capital foi responsável pela redução do défice orçamental em 2023. Melhor do que o previsto no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023 – ORAA/2023 (Caixa 1), a execução orçamental resultou num défice de 88 M€, uma redução de 65 M€ face ao verificado em 2022 (Gráfico 4). As transferências de capital provenientes do resto do mundo foram determinantes para esta evolução ao registarem um incremento de 119 M€ (+ 58,9%), contribuindo, assim, em dois terços para o crescimento da receita regional (Quadro 6 em anexo). Em menor escala, a receita fiscal, que registou uma execução acima do previsto no ORAA/2023, acelerou o seu crescimento para 5,9% (4% em 2022). Para este desempenho foi decisivo o comportamento dos impostos diretos que em 2023 alcançaram um incremento de 19,1%, (ou seja, +45 M€), refletindo o desempenho do IRS e IRC, em contraste com os impostos indiretos que observaram uma redução marginal de 0,3%.⁷ As restantes componentes da receita apresentaram globalmente uma estabilização da sua variação em termos absolutos, exceto as transferências correntes, cujo crescimento de 6,5% refletiu em parte o acréscimo da transferência recebida ao abrigo da LFRA (Secção 3.2).

A despesa regional acompanhou a evolução da receita registando um crescimento de 8,1%, depois de em 2022 a sua redução ter refletido a supressão dos apoios extraordinários de resposta à COVID-19. A despesa de capital justificou metade deste crescimento devido a maiores encargos com transferências de capital, mas também pela despesa com aquisição de bens de capital. A despesa corrente primária contribuiu em mais de um terço para o aumento da despesa regional, explicada quase inteiramente pela despesa com pessoal, uma vez que as restantes componentes da despesa de funcionamento registaram uma redução generalizada (Quadro 6 em anexo).

⁶ Com base no parecer do Tribunal de Contas à conta de 2023 da Região Autónoma dos Açores procedeu-se à correção em alta do valor da dívida financeira da RAA de 3262,9 M€ para 3315,9 M€. Esta situação justificou-se pelo facto de uma abertura de crédito em conta corrente ter passado a ser classificada como dívida fundada, pela razão do saldo em dívida (de 52,9 M€) dessa conta corrente ter transitado de exercício orçamental.

⁷ De acordo com o expresso na CRAA2023 este desempenho é explicado pela “diminuição da receita proveniente do IVA que decorre da atualização das séries estatísticas da população relativas aos anos anteriores aos censos de 2021, realizadas pelo INE, que se refletiram no apuramento do IVA em 2023”, não obstante a evolução positiva do IUC, do IT e do IABA.

Gráfico 4 – Evolução da situação orçamental da RAA no período 2018-2023 (M€)



Fonte: Contas da Região Autónoma dos Açores e Relatórios sobre os pareceres anuais às Contas da Região Autónoma dos Açores realizado pelo Tribunal de Contas. | Cálculos do CFP.

Os encargos com juros, que no passado contribuíam para conter a despesa da região, acentuaram o seu crescimento. Em 2023, os encargos da dívida pública regional ascenderam a 57,4 M€, mais 15,8 M€ do que em 2022. Esta evolução que representa um crescimento anual de 38% é explicada pelo aumento da dívida financeira, mas também pelo incremento da respetiva taxa de juro implícita. Com efeito para o conjunto da dívida financeira da RAA, a taxa de juro implícita em 2023 ascendeu a 2,0%, mais 0,3 p.p. do que em 2022, ainda assim, inferior ao verificado pelo menos na última década. O agravamento deste indicador, ainda que contido, reflete sobretudo o facto de aproximadamente 80% da dívida direta da Região estar contratada a taxa fixa.⁸

A estrutura da receita e da despesa efetiva observou alterações face a 2022. A receita fiscal, ainda que tenha permanecido como a principal fonte de financiamento da receita efetiva da RAA, registou uma redução do seu peso para 55,6%, menos 4,4 p.p. do que em 2022 devido inteiramente aos impostos indiretos cujo peso diminuiu de 40,8% para 35,6% (Quadro 8 em anexo). Em contraste, a receita de capital elevou o seu peso na receita efetiva para 22,6%, mais 6,3 p.p. que em 2022, em resultado das maiores transferências provenientes do resto do mundo que contrariaram, sobretudo, a redução do peso das transferências correntes (1,3 p.p.) e das taxas multas e outras penalidades (0,3 p.p.). A despesa corrente primária continuou a representar mais de três quartos do total da despesa efetiva, ainda que, em 2023, o seu peso se tenha reduzido de 80,6% para 77,3%. À exceção da despesa com pessoal que manteve o seu peso em 44,4%, todas as restantes componentes daquele subagregado de despesa reduziram o seu peso. A despesa de capital elevou o seu peso para 18,9% (16,4% em 2022) devido principalmente ao aumento das transferências de capital. O mesmo sucedeu para os encargos com juros, cujo peso na despesa efetiva aumentou de 3,0% para 3,8%.

No terceiro ano de implementação, o PRR nos Açores continuava a apresentar uma execução aquém do previsto. Tal como em 2022, a execução do PRR nesta região autónoma continuou, em 2023, condicionada por constrangimentos e dificuldades

⁸ Desde 2019 que a grande maioria das operações de captação de financiamento tem sido realizada nesta modalidade, o que permitiu garantir taxas de juro historicamente baixas, mitigando assim o crescimento dos encargos da dívida resultante do acréscimo do stock de dívida financeira.

diversas.⁹ De acordo com informação divulgada na Conta da Região, a despesa executada ao abrigo do PRR, na administração regional direta, totalizou 62,5 M€ em 2023, mais 41,5 M€ do que em 2022. A aplicação das verbas do PRR destinou-se na sua grande maioria à despesa efetiva (46,2 M€). Dentro desta, foi a despesa de capital que absorveu mais fundos direcionados para a aquisição de bens de capital e transferências de capital. Neste âmbito destacam-se os investimentos nas áreas do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas (35,1%), Finanças e Administração Pública (28,0%) e Educação (11,0%). Na área da Saúde, foi dada continuidade aos investimentos relacionados com o “Hospital Digital da RAA”. Em menor escala, refere-se ainda a aplicação de fundos em despesa corrente primária destinada sobretudo à aquisição de bens e serviços.

A aplicação de verbas do PRR em 2023 destinou-se igualmente à recapitalização do sistema empresarial dos Açores.¹⁰ A expressão orçamental destas verbas concretizou-se em despesas com ativos financeiros no montante de 16,25 M€. Assim, no domínio da recapitalização do sistema empresarial destaca-se: i) A implementação do primeiro programa de investimento - Capital Participativo Açores I, com adesão de 5 instituições de crédito com as quais foram firmados protocolos; e ii) O desenvolvimento do segundo programa de investimento - Capital Participativo Açores II.

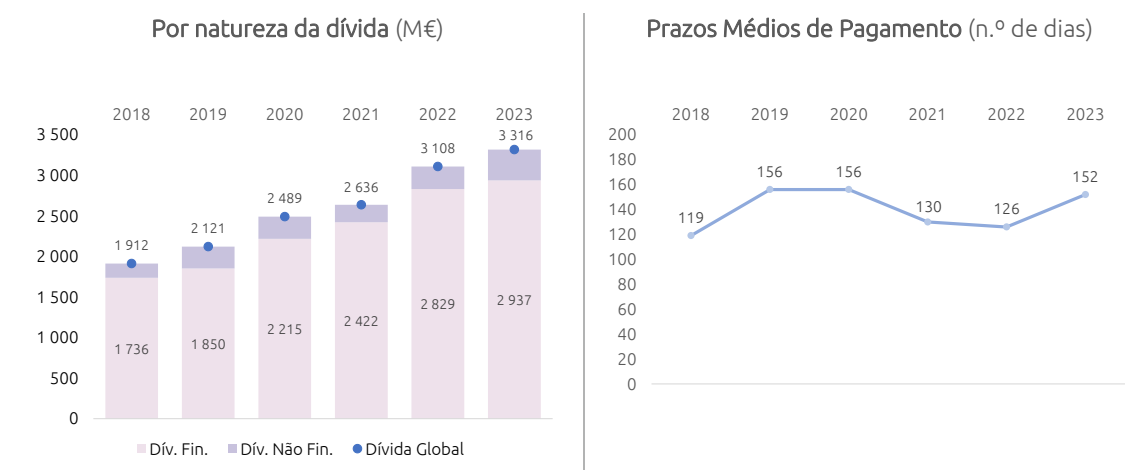
Dívida financeira e dívida não financeira

Em 2023, a dívida global da RAA registou um abrandamento do seu ritmo de crescimento. Continuando a elevar o risco de sustentabilidade das suas finanças regionais, a dívida global da RAA que abrange a dívida financeira e a dívida não financeira ascendia no final de 2023 a 3316 M€, o equivalente a 61,7% do produto gerado na região. O incremento do *stock* de dívida em 208 M€ face a 2022, menos de metade do registado no ano anterior, deveu-se principalmente à dívida financeira (+107 M€) que se destinou essencialmente ao financiamento do défice orçamental, não obstante o peso desta na dívida global se ter reduzido de 91,0% para 88,6%. Por subsectores, o governo regional continuava a ser responsável pela maior parcela da dívida da região 3063 M€, o equivalente a 92,4%, apesar de em 2023 os serviços e fundos autónomos, bem como as entidades públicas regionais terem elevado o seu peso na dívida da região, respetivamente em 0,4 e 0,7 p.p.. A dívida não financeira ascendia a 379 M€, mais 100 M€ do que em 2022, o que reflete a deterioração dos prazos médios de pagamento (PMP) para 152 dias, após dois anos consecutivos de redução deste indicador.

⁹ De acordo com o referido na CRAA 2023 assinalam-se a “instabilidade económica e a crise energética, agravada pelas situações de guerra, para além da demora nos procedimentos inerentes ao licenciamento junto dos municípios, do cumprimento de regras ambientais exigentes, no incumprimento dos prazos de entrega por parte dos fornecedores, do aumento generalizado dos preços e ainda a dispersão geográfica e a pouca atratividade dos mercados de pequena dimensão para os agentes económicos”.

¹⁰ Operacionalizado com o Banco Português de Fomento (BPF, S.A.), que designou como entidade gestora desses apoios o FCEA, criado pela RCG n.º 276/2021, de 22 de novembro.

Gráfico 5 – Evolução da Dívida Global e dos Prazos Médios de Pagamento da RAA (2018-2023)



Fonte: Contas da Região Autónoma dos Açores e Relatórios sobre os pareceres anuais às Contas da Região Autónoma dos Açores realizado pelo Tribunal de Contas. | Cálculos do CFP.

A exposição aos riscos de refinanciamento da dívida da RAA acentuou-se em 2023. O perfil de reembolsos da dívida regional (excluindo as entidades fora do perímetro orçamental) mostra que mais de 80% desses reembolsos a realizar ao longo dos próximos 14 anos ocorrerão integralmente na data de vencimento do respetivo instrumento (e não de forma regular ao longo do tempo). Face ao já assinalado, na publicação sobre a evolução orçamental das Regiões Autónomas em 2022, registou-se em 2023 um incremento da concentração deste tipo de reembolsos motivado por duas emissões obrigacionistas de 230 M€ e de 10,5 M€, para refinanciamento, ambas com maturidade em 2028.¹¹ A amortização de empréstimos somente no ano da maturidade é uma modalidade que conduz a uma concentração excessiva de amortizações em determinados períodos, o que eleva o risco de refinanciamento da dívida em períodos de maior volatilidade nos mercados financeiros. Uma situação já assinalada pelo CFP e recorrentemente notada pelo Tribunal de Contas no seu parecer à Conta da RAA, no qual esta entidade tem sugerido “a necessidade de serem adotadas medidas que promovam o alisamento do perfil de maturidades da dívida, com o propósito de mitigar os riscos de refinanciamento e dos custos associados.”

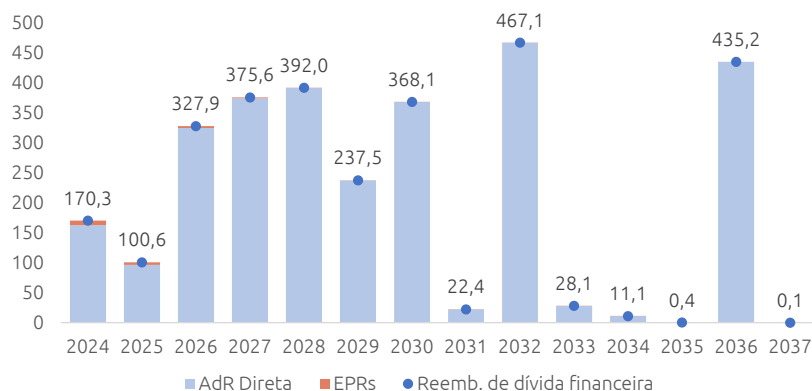
O plano de amortização da dívida da RAA mostra que em 7 dos próximos 14 anos (até 2037) verificar-se-ão reembolsos que exigem o pagamento integral da dívida na maturidade. Nesses sete anos, o montante médio desses pagamentos de amortização única ascende a 339,9 M€, sendo que os anos que concentram o montante mais elevado serão 2032 e 2036 respetivamente com 455 M€ e 435 M€¹² (Gráfico 6). Em contraste, nos restantes sete anos em que não ocorre a amortização integral da dívida na data de vencimento, o valor totaliza 265 M€, correspondente a um valor médio anual de

¹¹ Reembolso *Bullet*: A primeira com um cupão anual fixo de 3,72% e a segunda indexada à Euribor a seis meses acrescido de um spread de 0,75%. A escolha por esta modalidade de reembolso resulta, segundo a RAA, principalmente do facto de existir uma maior procura nos mercados internacionais por operações desta natureza. Assim, sempre que o valor da emissão é mais significativo, existe mais facilidade em colocar as emissões, conseguindo, simultaneamente, preços mais competitivos.

¹² Os restantes anos e por decrescente do valor de amortização único são 2030 (355 M€), 2027 (330 M€), 2028 (295,5 M€), 2026 (285 M€) e 2029 (223,5 M€).

amortizações de 37,9 M€, nove vezes inferior quando se prevê a amortização integral da dívida na maturidade.

Gráfico 6 – Reembolsos futuros da dívida financeira da RAA (em M€)



Fonte: Conta da Região Autónoma dos Açores 2023. | Cálculos do CFP.

Caixa 2 – Comparação da execução orçamental com o previsto na Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023 (ORAA/2023)

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023 apresentado pelo XIII Governo Regional e aprovado pela Assembleia Legislativa dos Açores teve subjacente um défice de 139 M€. Este saldo negativo previsto para o conjunto da sua Administração Regional tinha subjacente um total aprovado de despesa efetiva de 1771 M€, superior à previsão de receita efetiva inscrita naquele documento (1632 M€).

Quadro 2 – Desvio de execução face ao previsto no ORAA/2023 (em M€)

AGREGADOS E RÚBRICAS ORÇAMENTAIS	2023			Desvio	
	ORAA	Execução	Tx. Exec. (%)	Valor	%
Receita efetiva	1 632	1 419	86,9	-214	-13,1
Receita corrente	1 147	1 097	95,6	-50	-4,4
Receita fiscal	777	788	101,5	12	1,5
Impostos diretos	254	284	111,9	30	11,9
Impostos indiretos	523	504	96,4	-19	-3,6
Taxas, multas e outras penalidades	25	24	98,1	0	-1,9
Rendimentos da propriedade	4	4	89,8	0	-10,2
Transferências correntes	312	258	82,8	-53	-17,2
Venda de bens e serviços correntes	24	20	84,2	-4	-15,8
Outras receitas correntes	6	2	37,2	-4	-62,8
Receita de capital	481	320	66,6	-161	-33,4
Venda de bens de investimento	1	0	11,5	-1	-88,5
Transferências de capital	479	320	66,7	-160	-33,3
Outras receitas de capital	1	1	97,7	0	-2,3
Reposições não abat. nos pagamentos	4	2	40,0	-2	-60,0
Despesa efetiva	1 771	1 507	85,1	-264	-14,9
Despesa primária	1 710	1 450	84,8	-260	-15,2
Despesa corrente primária	1 325	1 165	87,9	-160	-12,1
Despesas com o pessoal	680	669	98,4	-11	-1,6
Aquisição de bens e serviços	420	318	75,7	-102	-24,3
Transferências correntes	160	134	83,7	-26	-16,3
Subsídios	46	26	56,2	-20	-43,8
Outras despesas correntes	18	17	95,6	-1	-4,4
Despesa de capital	385	285	74,1	-100	-25,9
Aquisição de bens de capital	126	88	69,6	-38	-30,4
Transferências de capital	258	197	76,3	-61	-23,7
Outras despesas de capital	1	0	51,2	0	-48,8
Saldo primário	-77	-31	:	47	:
Juros e outros encargos	61	57	93,9	-4	-6,1
Saldo global	-139	-88	:	50	:

Fonte: Conta da Região da RAA para 2023. Cálculos do CFP.

A execução orçamental da RAA em 2023 resultou num défice menor do que o antecipado no ORAA/2023. O resultado dessa execução apontou para um défice de 88 M€, inferior em 50 M€ face aos 139 M€ previstos na aprovação daquele documento de programação orçamental.

A despesa efetiva registou uma execução inferior em 264 M€ face ao previsto. A despesa corrente primária foi responsável por 60% desse desvio, devido sobretudo a uma execução da despesa com aquisição de bens e serviços, muito inferior ao previsto. A restante parcela do desvio é essencialmente explicada pela despesa de capital, da qual mais de metade foi determinada pela despesa com transferências de capital com uma execução inferior em 61 M€ ao esperado.

Com um desvio igualmente expressivo, a execução da receita efetiva ficou aquém do previsto. A receita de transferências de capital provenientes de fora da administração regional explica, à semelhança do ocorrido também em 2022, a quase totalidade do desvio de 214 M€ na receita com uma execução inferior em 160 M€ ao perspectivado pelo Governo Regional. A restante parte é explicada sobretudo pelas transferências correntes, desvio que é atenuado, em parte, pela execução da receita fiscal, cujo desempenho superou em 30 M€ o previsto no ORAA/2023, devido inteiramente aos impostos diretos, que ao nível do IRS e IRC apresentaram taxas de execução de 108% e 125% respetivamente.

1.3 Responsabilidades contingentes na Região Autónoma dos Açores

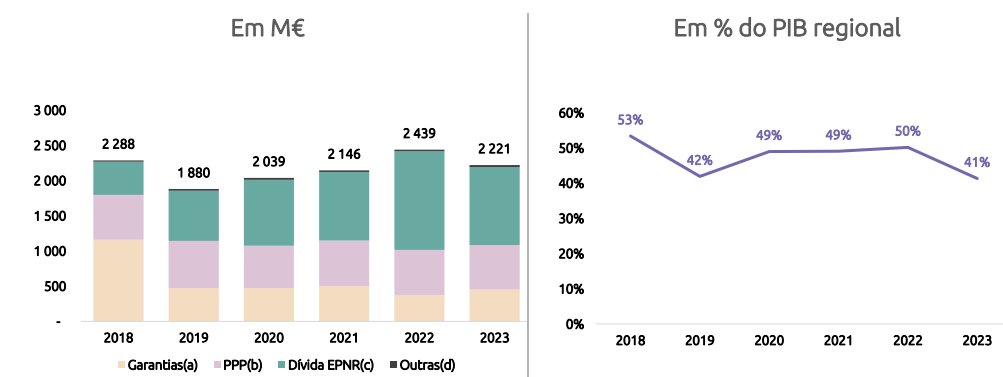
As responsabilidades contingentes da Região Autónoma dos Açores totalizaram, em termos consolidados, 2221 M€ em 2023 (2439 M€ em 2022), aproximadamente dois quintos do PIBR. Em 2023 foi interrompida a trajetória ascendente que se vinha verificando desde 2019¹³. Para esta inflexão contribuiu sobretudo a diminuição da dívida de entidades públicas não reclassificadas (EPNR), isto é, de entidades (na sua maioria empresas públicas regionais) que se encontram fora do perímetro orçamental da RAA. Esta redução do stock de responsabilidades contingentes teve, todavia, e como contrapartida, a assunção de dívida destas entidades por parte do Governo Regional.

A diminuição da dívida das EPNR em 2023 deveu-se em muito ao decréscimo de responsabilidades para com o Grupo SATA. Para esta redução releva a assunção de dívidas da SATA por parte da RAA (ou seja, a materialização dos passivos contingentes em passivos) ao abrigo do processo de reestruturação em curso, que em 2023 foi marcado pela criação de uma nova Holding¹⁴. Em sentido contrário, regista-se o aumento da dívida da empresa pública regional Portos dos Açores. No entanto, parte significativa deste aumento respeita a dívida financeira garantida pela Região, não contando assim para o apuramento numa perspetiva consolidada, tal como se apresenta no Gráfico 7.

¹³ A redução pronunciada das responsabilidades contingentes em 2019 decorreu da dissolução da Saudaço e consequente extinção dos avales de que esta entidade era beneficiária (das garantias prestadas ao serviço regional de saúde em 2018, 720 M€ eram respeitantes à Saudaço).

¹⁴ Para uma análise detalhada da evolução económico-financeira do Grupo SATA no biénio 2022/2023, bem como do processo de reestruturação em curso, consultar a Caixa 1 do [Relatório n.º 13/2024, do CFP, Sector Empresarial Regional 2022-2023](#).

Gráfico 7 – Responsabilidades contingentes. Região Autónoma dos Açores (2018-2023).



Fonte: Elaboração própria com base nas Contas da Região Autónoma dos Açores (CRAA) e pareceres do Tribunal de Contas (TdC). INE, para o PIB regional (de assinalar a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021). Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais, Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024. | Notas: (a) Inclui avales, penhores e cartas de conforto. (b) Até 2019, inclusive, valores com IVA divulgados nos pareceres do TdC às CRAA. A partir de 2020, dados da CRAA relativos ao valor atual dos encargos futuros com PPP. (c) Dívida EPNR abatida dos valores de garantias prestadas a estas entidades pela RAA (diferença entre as linhas (10) e (8) do Quadro 10, em anexo). (d) Valor respeitante a contratos de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local.

Apesar da evolução favorável da dívida total das EPNR esta ascendeu, em termos consolidados, a 1 107 M€, sendo mais de metade devida ao Grupo SATA (598 M€). Destaca-se ainda, pela sua importância, a dívida das empresas do Grupo EDA (396 M€) e da Portos dos Açores (121 M€).¹⁵ As responsabilidades desta última respeitam quase exclusivamente a dívida a fornecedores e outras dívidas a pagar, uma vez que a dívida financeira, de 134 M€, se encontra garantida na sua quase totalidade pela Região, situação reforçada em 2023, como antes exposto.

As responsabilidades associadas a garantias prestadas pela RAA aumentaram 78 M€ totalizando 452 M€ no ano de 2023. Este aumento foi determinado pelo acréscimo desta categoria de passivos contingentes relativamente às empresas Portos dos Açores (+61 M€) e Sata Internacional (+16 M€), ambas entidades situadas fora do perímetro da administração regional (EPNR). Em 2023, mais de 90% do total de garantias prestadas pelo Governo Regional tinham como beneficiárias as EPNR, num total de 416 M€. Destas, as maiores beneficiárias são as empresas do Grupo SATA (219 M€) e a Portos dos Açores (135 M€). Para além destas incluem-se também as garantias prestadas ao FCGM (21,6 M€)¹⁶ e ainda a entidades privadas e/ou associativas (20 M€).

¹⁵ De acordo com o parecer do TdC à Conta da RAA de 2023, o *stock* de dívida das entidades fora do perímetro orçamental da Região terá ascendido a 1 016,8 M€ (1 168,4 M€ em 2022), do qual quase metade (454,3 M€) corresponde ao Grupo SATA (646,4 M€ em 2022). De notar que o TdC considera, para além da dívida a fornecedores, apenas parte das outras dívidas a pagar, o que justifica as diferenças nos valores apurados, não prejudicando, contudo, as conclusões, que se mantêm idênticas, quer quanto à redução da dívida destas entidades em 2023 quer quanto ao peso das empresas do Grupo SATA na mesma.

¹⁶ Fundo de Contragarantia Mútuo. Esta garantia corresponde à prestada pela RAA no âmbito da linha de crédito específica “COVID-19 - Apoio às Empresas dos Açores”.

Em contraste, as responsabilidades com PPP nos Açores registaram em 2023, e à semelhança de 2022, uma ligeira redução. Em 2023, as responsabilidades associadas a PPP ascenderam a 633 M€, menos 8 M€ que em 2022.¹⁷ Estas responsabilidades respeitam a duas PPP contratualizadas, uma no sector rodoviário (concessão em regime SCUT, “sem custos para o utilizador” na Ilha de São Miguel) e outra no sector da saúde, relativa à gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira com pagamentos anuais até 2037 e 2039, respetivamente. Os encargos futuros previstos com PPP nos Açores no final de 2023 ascendem a 633 M€, dos quais 489 M€ são relativos à PPP rodoviária, devendo-se os restantes 144 M€ à PPP na área da saúde.

As outras responsabilidades registaram um aumento de 7 M€ em 2023, perfazendo 30 M€ no final daquele ano. Esta categoria apresenta um peso residual no total consolidado das responsabilidades contingentes. Incluem-se neste âmbito: os contratos de cooperação técnica e financeira entre a RAA e as autarquias locais dos Açores (24 M€) e os encargos da Região decorrentes do protocolo celebrado com a diocese de Angra do Heroísmo. Ao abrigo deste protocolo estabeleceu-se a comparticipação das obras de reabilitação e reconstrução das igrejas e estruturas pastorais afetadas pelo sismo de 9 de julho de 1998 em Angra do Heroísmo.

Não obstante a evolução favorável em 2023, a estrutura das responsabilidades contingentes na RAA continua a evidenciar riscos, em particular nas entidades do sector público empresarial regional fora do perímetro orçamental. A dívida apurada destas entidades representa quase metade das responsabilidades contingentes apuradas para 2023, apesar do decréscimo nesse ano se encontrar associado à assunção de dívida por parte da Região, com impacto acrescido no esforço financeiro com o sector empresarial público regional dos Açores (SPERAA ou SERAA). Ainda que a demonstração de resultados destas EPNR da Região aponte para uma redução de prejuízos, as mesmas continuam a apresentar, no seu conjunto, um resultado líquido negativo em 2023 (-9 M€), para o que muito contribuiu o Grupo SATA.¹⁸ Como também menciona o parecer do TdC à CRAA de 2023,¹⁹ com exceção do Grupo EDA (Eletricidade dos Açores), o SERAA caracteriza-se, na sua maioria, pela existência de empresas com capitais próprios negativos e estruturas financeiras debilitadas, o que exigirá um esforço financeiro presente e futuro da RAA.

¹⁷ O valor destas responsabilidades é calculado a valores atuais, sendo utilizada uma taxa de desconto para este efeito, pelo que a evolução depende, em parte, do número de anos restantes dos contratos. Pese embora limitações no apuramento da série histórica, a que se fez referência em maior detalhe em anterior relatório do CFP, e que implicam que os valores para este tipo de responsabilidades sejam apenas diretamente comparáveis a partir de 2013, a Conta da RAA passou a considerar, a partir de 2020, os mesmos critérios que o Tribunal de Contas vinha a adotar nos respetivos pareceres.

¹⁸ Para maior detalhe da evolução em 2023 das empresas do sector público empresarial regional, consultar o [Relatório n.º 13/2024, do CFP, Sector Empresarial Regional 2022-2023](#).

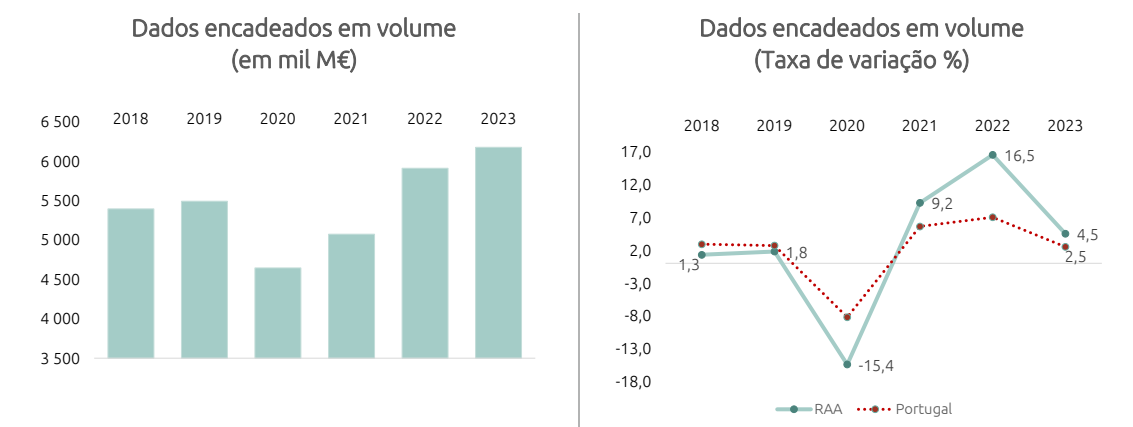
¹⁹ “Os elevados níveis de endividamento evidenciados pela maioria das entidades do sector público regional não incluídas no perímetro orçamental – à exceção do Grupo EDA – continuam a exercer uma forte pressão sobre a exploração, com os encargos da dívida a absorverem parte significativa dos recursos gerados pelas respetivas atividades operacionais.”

2. REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

2.1 Evolução do PIB, saldo e dívida em contas nacionais, da RAM²⁰

Depois de em 2022 a RAM ter registado o crescimento mais elevado desde 1995, o forte abrandamento em 2023 não significou, ainda assim, uma variação do PIB inferior à verificada no conjunto do país. Pelo contrário, os resultados preliminares das Contas Regionais relativos ao ano de 2023, que refletem já a incorporação da nova base de contas nacionais, apontam para um crescimento real do produto gerado na região de 4,5%, quase o dobro do registado no país (2,5%). Este resultado, que traduz uma forte desaceleração no crescimento do produto gerado na região (-12 p.p.), foi, ainda assim, o mais elevado das regiões que compõem o território nacional. Para este desempenho contribuiu sobretudo a evolução mais dinâmica do VAB do ramo do comércio, transportes, alojamento e restauração. Estas atividades que beneficiam do forte impulso dado pela atividade turística, que em 2023 registou um crescimento em volume de 5,6%, continuam a refletir a forte dependência da economia madeirense do sector do turismo.

Gráfico 8 – Evolução do PIB em volume da RAM no período 2018-2023

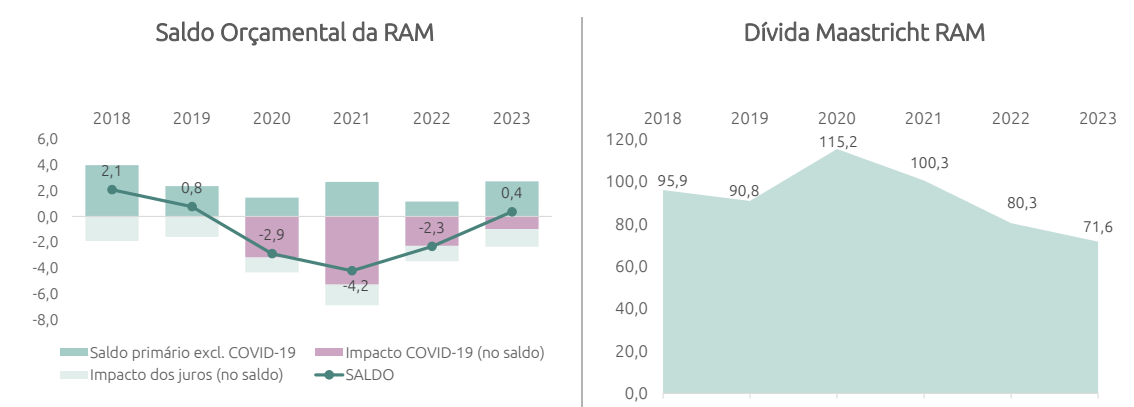


Fonte: INE, Contas Regionais. Cálculos do CFP. | Nota: PIB – Produto Interno Bruto; PIBR – Produto Interno Bruto da Região Autónoma da Madeira, medido em taxa de variação anual (%), em termos reais. Para o PIB regional assinala-se a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021. As taxas de crescimento dos anos de 2018 a 2021 (inclusive) decorrem da base de 2016; as taxas de crescimento de 2022 e 2023 decorrem da base de 2021. Em termos absolutos os valores apresentados para o período 2018-2020 correspondem ao nível da nova base de contas nacionais ligados pelas taxas de crescimento da base anterior. Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais. Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024.

²⁰ A evolução do PIB, saldo e dívida da região tem como fontes estatísticas: (i) a série mais atual do PIB da região publicada pelo INE, no âmbito das [Contas Regionais](#); e (ii) a [2.ª notificação de 2024 ao abrigo do Procedimento por Déficit Excessivo \(PDE\)](#), publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e pelo Banco de Portugal (BdP). Esta análise beneficia igualmente dos [destaques informativos divulgados pela Direção Regional de Estatística da Madeira \(DREM\)](#), no âmbito das notificações do PDE.

Três anos após a eclosão da pandemia, a RAM regressou em 2023 a uma posição orçamental excedentária, como a que registara no período de 2013 a 2019. De acordo com a estimativa preliminar publicada pelas autoridades estatísticas nacionais, o saldo orçamental da RAM atingiu 0,4% do PIBR, em 2023, o que representa uma melhoria de 2,7 p.p. do PIBR face ao verificado em 2022 (Gráfico 9). Este resultado, que se encontra ainda afetado pelo efeito das medidas de resposta à pandemia, traduzir-se-ia num excedente de 1,3% do PIBR caso se eliminasse o impacto daquelas medidas. Metade da melhoria do saldo orçamental ficou a dever-se ao contributo da receita, que em 2023 registou um incremento de 1,4 p.p. do PIBR (Caixa 3). O saldo primário, que exclui os juros, foi positivo em 1,7 % do PIBR, mais 2,8 p.p. do que em 2022, contribuindo inteiramente para a melhoria do saldo orçamental, num ano em que os encargos com juros registaram, por sua vez, um aumento de 0,2 p.p. do PIBR.

Gráfico 9 – Evolução da situação orçamental e da dívida da RAM no período 2017-2022 (% PIBR)

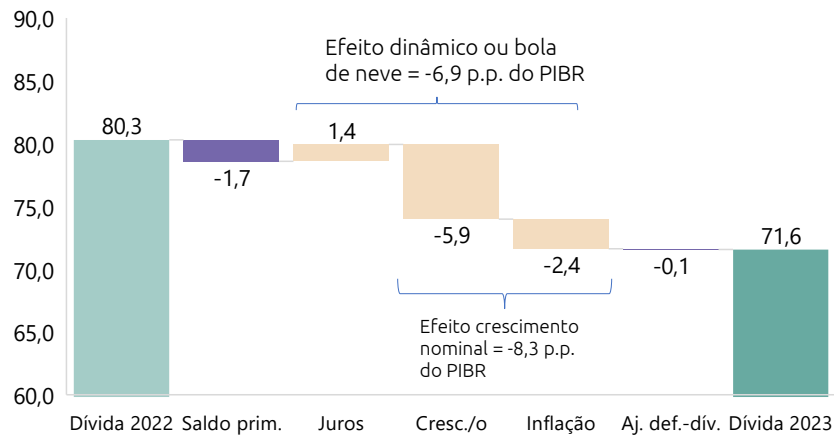


Fonte: INE, DREM e BdP. Cálculos do CFP. | Nota: PIBR – Produto Interno Bruto da Região Autónoma da Madeira. Impacto das medidas COVID-19 correspondem aos apoios de emergência atribuídos com suporte na despesa regional. Para o PIB regional (de assinalar a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021). Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais. Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024.

Em 2023, o peso da dívida no PIB da região prosseguiu uma trajetória descendente, atingindo o valor mais baixo desde 2010. Em 2023, o rácio da dívida na definição de Maastricht fixou-se em 71,6% do PIBR, uma redução de 8,7 p.p. face ao apurado no ano anterior (Gráfico 10). Para esta evolução contribuiu, por um lado, o efeito dinâmico favorável (-6,9 p.p. do PIBR) que reflete o um crescimento nominal superior à taxa de juro implícita da dívida.²¹ Em menor grau, o efeito favorável do saldo primário (-1,7 p.p.) também contribuiu para a redução do rácio da dívida. Em termos absolutos, o valor da dívida nominal (ótica de Maastricht) reduziu-se pelo terceiro ano consecutivo, sendo que em 2023 diminuiu 37 M€ para 5002 M€.

²¹ O efeito crescimento nominal (-8,3 p.p.) é explicado em -5,9 p.p. pelo efeito crescimento real e em -2,4 p.p. pelo efeito preço, que reflete a inflação registada em 2023. Este efeito crescimento nominal mais do que anulou o impacto desfavorável do efeito juros (1,4 p.p. do PIB), resultando num efeito dinâmico (ou bola de neve) favorável (-6,9 p.p. do PIB).

Gráfico 10 – Dinâmica da Dívida de Maastricht da RAM (em % e p.p. do PIBR)



Fonte: INE e BdP. Cálculos CFP. | Nota: PIBR – Produto Interno Bruto da Região em análise. Saldo primário com sinal contrário: se negativo/ positivo significa excedente primário / défice primário, o que contribui para reduzir/aumentar o rácio da dívida.

O custo de financiamento medido pela taxa de juro implícita elevou-se para 1,9%, mais 0,4 p.p. do que em 2022. Este agravamento refletiu o aumento dos encargos com juros. Estes maiores encargos são devidos inteiramente ao efeito preço resultante das taxas de juro do mercado contratadas para os empréstimos da região, que contrariou a referida redução do *stock* de dívida.

Caixa 3 – Desenvolvimentos orçamentais da receita e despesa da Região Autónoma da Madeira em 2023, na ótica da contabilidade nacional

A divulgação de informação sobre a conta da Administração Pública da Região Autónoma da Madeira (APRAM), na ótica da contabilidade nacional, teve início com a primeira notificação de 2024 do procedimento relativo aos défices excessivos (PDE). No âmbito das notificações do PDE, para além do saldo e da dívida da RAM que já era objeto de divulgação regular, a Direção Regional de Estatísticas da Madeira passou a disponibilizar informação estatística sobre os agregados de receita e despesa e suas componentes para um período alargado. Esta nova informação permitiu, assim, quantificar e explicar os contributos daqueles agregados e componentes para a evolução anual do saldo da Administração Regional da Madeira.

A estimativa provisória da conta da APRAM reportada na 2.ª notificação do PDE de 2024 apontou para um contributo positivo da receita e da despesa na melhoria do saldo orçamental no ano de 2023. A receita foi responsável por metade dessa melhoria, com um contributo de 1,4 p.p. do PIB face à variação do saldo orçamental em 2,7 p.p.. A restante parte deveu-se à despesa (1,3 p.p.), que em 2023 ainda refletiu o efeito das medidas de resposta à crise pandémica.

O desempenho muito positivo da receita fiscal foi determinante para o forte contributo da receita regional em 2023. Da variação de 1,4 p.p. do PIBR que este agregado registou em 2023, 1,1 p.p. foram devidos ao aumento da receita fiscal. Para esta evolução contribuíram os impostos, sobretudo sobre o rendimento e o património, com um crescimento nominal de 34,3%, três vezes superior à variação do PIBR nominal. Em menor grau, referem-se as vendas e a “outra receita corrente” cada uma, com uma variação igualmente positiva, respetivamente de 0,3 p.p. e 0,2 p.p. do PIBR, incluindo-se na última sobretudo a evolução dos rendimentos de

propriedade e transferências correntes provenientes do resto do mundo, como também de outros sectores da economia que não as AP.

A despesa regional registou em 2023 um decréscimo do seu peso no PIBR (Produto nominal gerado pela região), apesar do aumento dos encargos com juros (0,2 p.p. do PIBR). O ritmo de crescimento nominal da despesa regional (6,3%) inferior ao crescimento do PIBR nominal (11,5%) explica em parte para esta redução. A despesa de capital foi o subagregado com maior redução de peso no PIBR (1,1 p.p.), devido sobretudo à “outra despesa de capital”. A despesa corrente primária registou igualmente uma redução em menor grau (0,3 p.p.), explicada em boa parte pelos subsídios (0,4 p.p. do PIBR) que em 2023 refletem a dissipação ainda parcial das medidas de resposta à pandemia que justificaram uma variação nominal negativa de 34,6%. Em contraste, a “outra despesa corrente” e os consumos intermédios elevaram o seu peso no PIBR respetivamente em 0,3 e 0,2 p.p., em consequência de taxas de crescimento anuais de 51,6% e 17,3%, acima do registado pelo produto gerado na região.

Quadro 3 – Conta provisória da APRAM em 2023 (em M€ e em % do PIB)

	M€			Tv%	%PIBR		p.p. PIBR
	2022	2023	2022/23	2022/23	2022	2023	2022/23
Receita Total	1 564	1 842	278	17,8	25,0	26,4	1,4
Receita corrente	1 487	1 765	278	18,7	23,7	25,3	1,5
Receita fiscal	1 016	1 207	192	18,9	16,2	17,3	1,1
Impostos sobre o rendimento e património	365	490	125	34,3	5,8	7,0	1,2
Impostos sobre a produção e importação	651	717	67	10,2	10,4	10,3	-0,1
Contribuições Sociais	130	138	8	6,4	2,1	2,0	-0,1
Vendas de bens e serviços	79	110	31	39,1	1,3	1,6	0,3
Outra receita corrente	263	310	47	18,1	4,2	4,4	0,2
Recargas de capital	77	77	0	-0,5	1,2	1,1	-0,1
Despesa Total	1 710	1 817	108	6,3	27,3	26,0	-1,3
Despesa Primária	1 635	1 722	87	5,3	26,1	24,6	-1,5
Despesa Corrente Primária	1 387	1 525	138	9,9	22,1	21,8	-0,3
Consumo intermédio	265	311	46	17,3	4,2	4,4	0,2
Despesas com pessoal	709	787	78	11,1	11,3	11,3	0,0
Prestações sociais	303	315	12	4,0	4,8	4,5	-0,3
Subsídios	65	42	-22	-34,6	1,0	0,6	-0,4
Outra despesa corrente	46	70	24	51,6	0,7	1,0	0,3
Despesas de capital	248	197	-51	-20,4	4,0	2,8	-1,1
Investimento *	153	160	7	4,4	2,4	2,3	-0,2
Outras despesas de capital	95	38	-57	-60,4	1,5	0,5	-1,0
Juros	75	95	20	27,3	1,2	1,4	0,2
Saldo global	-146	25	170		-2,3	0,4	2,7
Por memória							
Saldo primário	-71	119	191		-1,1	1,7	2,8
Despesa corrente	1 462	1 620	158	10,8	23,3	23,2	-0,2
Dívida da APRAM**	5 031	5 002	-29	-0,6	80,3	71,6	-8,7
PIBR (PIB da região)	6 266	6 989	723	11,5			

Fonte: DREM. Cálculos do CFP. | Notas: * Inclui Formação bruta de capital e Aquisições líquidas cessões ativos não financeiros não produzidos; ** Dívida na definição de Maastricht

2.2 Evolução das finanças da Região Autónoma da Madeira, na ótica da contabilidade pública

A informação em análise nesta secção tem por referência a execução orçamental e a situação da dívida da RAM publicadas anualmente na Conta da Região, sendo que relativamente ao endividamento recorreu-se igualmente a informação publicada trimestralmente no Boletim da Dívida da Região Autónoma da Madeira (BDRAM). Em complemento a estas fontes, utilizaram-se os elementos informativos, divulgados pelo Tribunal de Contas no âmbito do seu parecer à Conta da Região. Os resultados analisados seguem a ótica da contabilidade orçamental pública, que obedece ao registo de recebimentos e pagamentos (caixa). Este difere do princípio de especialização do exercício (acrécimo), adotado na ótica da contabilidade nacional, em que o registo das operações é determinado pelo momento de geração do facto económico.

O desempenho da receita regional em 2023 foi determinante para alcançar uma situação de equilíbrio orçamental. Em 2023, o ritmo de crescimento da receita regional acelerou para 16,9% (Quadro 7 em anexo). Este desempenho deveu-se na quase totalidade ao comportamento muito favorável da receita fiscal que nesse ano atingiu um crescimento de 18,9%, ou seja, mais 191 M€ do que em 2022. Dois terços desta receita são explicados pelos impostos diretos, os quais, em 2023, registaram uma taxa de variação de 34,3%, em particular devida ao IRC.²² Os impostos indiretos, apesar de um menor contributo para a receita fiscal, mantiveram um crescimento acima de 10% (+ 66 M€), acompanhando a evolução da atividade económica. O contributo da receita não fiscal representou apenas um quinto do aumento da receita efetiva da região, suportada sobretudo pela receita de capital proveniente de fora das AP, influenciada em parte pelas transferências do PRR, mas também, ainda que em menor grau, pelas outras receitas correntes.

A despesa regional aumentou em 2023 com um ritmo de crescimento quase quatro vezes inferior ao da receita. Depois de uma quase estabilização em 2022, a despesa regional registou um crescimento de 4,4% em 2023 impulsionado em grande parte pela despesa corrente primária. O maior contributo para este impulso deveu-se à despesa com o pessoal, cujo crescimento de 10,6% reflete sobretudo os efeitos do descongelamento das carreiras e progressões, o acréscimo remuneratório, e também a admissão de novos funcionários (Quadro 7 em anexo).²³ Ainda que com um crescimento menor, a aquisição de bens e serviços contribuiu igualmente para a variação da despesa em 5,2%, sobretudo devido às despesas associadas à utilização de infraestruturas de transportes e a outros trabalhos especializados e de conservação de bens.²⁴ A despesa com transferências correntes e subsídios atenuou o crescimento da despesa corrente primária apresentando uma redução, respetivamente, de 1,1% e 19%. A despesa de

²² A receita arrecadada com o IRC registou pelo segundo ano consecutivo uma taxa de execução superior a 100%. Este desempenho reflete o aumento do volume de negócios do tecido empresarial madeirense que se traduziu num aumento de matéria coletável sujeita a tributação, o qual resulta no aumento da cobrança e da arrecadação deste imposto.

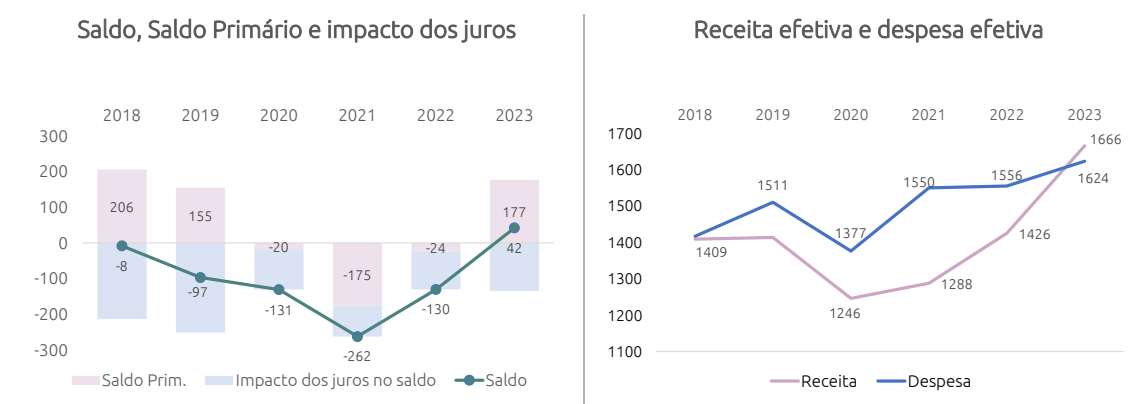
²³ Inclui as alterações de posicionamento remuneratório do pessoal docente e não docente, como também o acréscimo remuneratório pelo aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida, pela aplicação das atualizações do valor das remunerações base mensais, pelo aumento do subsídio de refeição e pela política de progressões e promoções na Administração Pública.

²⁴ Destacam-se, respetivamente, os encargos com licenças de Software e os custos de conservação da Rede Viária Regional.

capital, contrariamente a 2022, reduziu-se em 17,5%, o que foi determinado pela menor despesa com transferências de capital fruto da diminuição dos apoios atribuídos. Salienta-se a redução das subvenções atribuídas pelo “Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM”, contrastando com a aquisição de bens e investimento que aumentou 14,8%, em resultado, em boa parte do investimento no Hospital Central e Universitário da Madeira. Já os encargos com juros registaram uma aceleração do crescimento para 26,1% (22,7% em 2022).

Em 2023, o ritmo de execução do PRR acelerou, atingindo uma taxa de investimento em curso quase duas vezes superior à registada no final de 2022. De acordo com a informação constante na conta da região para 2023, o montante total de investimento em curso no final daquele ano (em processo de contratação pública, adjudicado ou em execução) representava 63,8% do globalmente previsto. Este montante correspondia a um investimento total de 358 M€ dos 561 M€ de dotação inicial, verificando, por seu turno, uma maior taxa de investimento em curso na dimensão Transição Climática (91%), seguida da dimensão Resiliência (64,8%) e, em último lugar, da dimensão Transição Digital (40,9%).

Gráfico 11 – Evolução da situação orçamental da RAM no período 2018-2023 (M€)

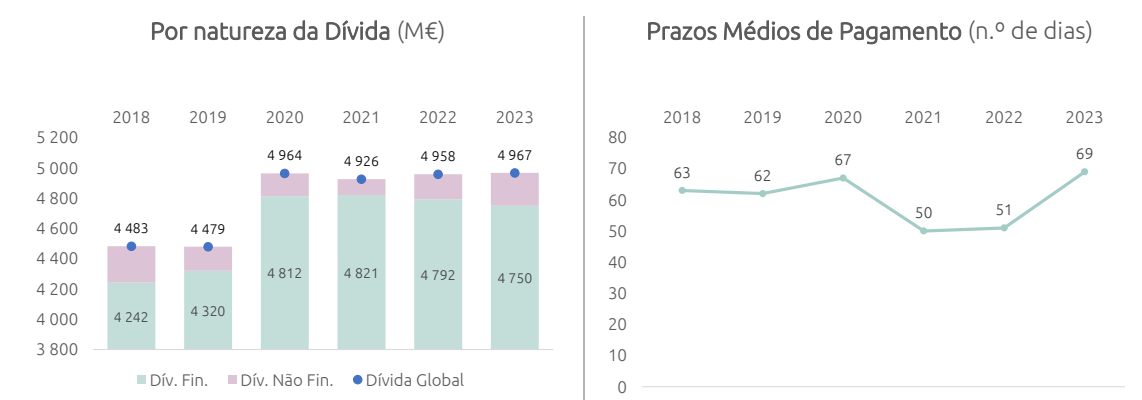


Fonte: Contas da Região Autónoma da Madeira. | Cálculos do CFP.

Os subagregados com maior expressão na execução orçamental elevaram o seu peso na estrutura da receita e despesa efetiva da RAM. Na estrutura da receita regional, a receita fiscal reforçou pelo quinto ano consecutivo o seu peso, passando a representar 72,2% do total da receita efetiva, mais 1,2 p.p. do que em 2022. Os impostos diretos foram os responsáveis por este incremento ao representarem 29,4%, mais 3,8 p.p. que em 2022. Contrariamente, os impostos indiretos, apesar da receita cobrada ter aumentado, reduziram o peso na receita efetiva de 45,4% em 2022 para 42,8%. Nas restantes rubricas da receita corrente observou-se uma perda de peso conjunta de 1,9 p.p., contrariada pelo maior peso da receita de capital que se elevou para 8,2% mais 1,2 p.p. que em 2022, refletindo sobretudo o maior volume de verbas transferidas pelo resto do mundo. Na despesa, observou-se um aumento do peso da despesa corrente primária em 1,8 p.p. para 79,7%. Este crescimento decorreu essencialmente da despesa com pessoal e aquisição de bens serviços, cujo peso aumentou respetivamente 2,6 e 0,2 p.p.. Os encargos com juros acompanharam esta evolução, aumentando o seu peso em 1,4 p.p. Em contraste, a despesa de capital diminuiu o peso na despesa efetiva regional de 15,3% para 12,1%, devido principalmente à menor despesa com transferências de capital que se reduziu 4,1 p.p. (Quadro 9, em anexo).

A dívida global da RAM permaneceu estabilizada, mas ainda acima do nível pré-pandemia. A dívida global da RAM ascendeu a 4967 M€ no final de 2023, um acréscimo marginal de 0,2% (9 M€) face ao verificado no ano anterior (Gráfico 12). A dívida não financeira foi responsável por este incremento (51 M€), refletindo a acumulação de responsabilidades junto de fornecedores e outros credores. Verificou-se um aumento dos PMP que passaram de 51 dias em 2022 para 69 dias em 2023, ultrapassando o limite máximo de 60 dias legalmente estabelecido.²⁵ Com uma evolução oposta, e pelo segundo ano consecutivo, a dívida financeira diminuiu. No final de 2023, a dívida financeira totalizava 4750 M€, menos 42 M€ do que em 2022, para o qual muito contribuiu a amortização de dívida financeira das entidades do SERAM EPR, em boa parte com recurso à operação de refinanciamento. Sem efeito na dívida global foram contratados adicionalmente apoios de tesouraria à RAM que não foram objeto de utilização.

Gráfico 12 – Evolução da Dívida Global e dos Prazos Médios de Pagamento da RAM no período 2018-2023



Fonte: Contas da Região Autónoma da Madeira e Relatórios sobre os pareceres anuais às Contas da Região Autónoma da Madeira realizado pelo Tribunal de Contas. | Cálculos do CFP.

Apesar da redução da dívida financeira, a dívida direta aumentou em resultado da transferência de dívida das Sociedades de Desenvolvimento (SD) e Madeira Parques Empresariais (MPE) para a carteira de dívida da Região.²⁶ Esta estratégia, a par dos empréstimos contraídos no passado para pagamento de dívida não financeira, tem contribuído para a crescente centralização da dívida financeira diretamente no Governo Regional, uma concentração que em 2023 passou a representar 98,9% da totalidade da dívida financeira da RAM, mais 5,7 p.p. do que em 2022.

²⁵ De acordo com o [Decreto-Lei n.º 62/2013](#), de 10 de maio, que transpõe para a ordem jurídica nacional da Diretiva n.º 2011/7/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de fevereiro de 2011, os pagamentos nas transações comerciais não devem, regra geral, ter um prazo superior a 30 dias, não podendo exceder, em caso algum, 60 dias.

²⁶ O montante global em dívida ascendeu a 188,3 M€ referente às: (i) “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.” – 66,9 M€; (ii) “Ponta do Oeste – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S.A.” – 57,3 M€; (iii) “Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.” – 26,9 M€; (iv) “Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A.” – 24,3 M€; v) “MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.” – 13 M€.

Caixa 4 – Comparação da Execução Orçamental com o previsto no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 (ORAM/2023)

O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, apresentado pelo XIII Governo Regional e aprovado pela Assembleia Legislativa da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tinha subjacente um défice de 112 M€ para o conjunto da Administração Regional. Esta previsão de desequilíbrio orçamental que refletia ainda o prolongamento de algumas medidas de resposta à crise pandémica traduzia-se num total aprovado de despesa efetiva de 1952 M€ e de uma previsão de receita efetiva de 1840 M€.

Quadro 4 – Desvio de execução face ao previsto no ORAM/2023 (em M€)

AGREGADOS E RÚBRICAS ORÇAMENTAIS	2023			Desvio	
	ORAM	Execução	Tx. Exec. (%)	Valor	%
	(1)	(2)	(3)=(2)/(1)	(4)=(2)-(1)	(5)=(4)/(1)
Receita efetiva	1 840	1 666	90,6	-174	-9,4
Receita corrente	1 473	1 524	103,4	50	3,4
Receita fiscal	1 056	1 204	113,9	147	13,9
Impostos diretos	379	490	129,3	111	29,3
Impostos indiretos	677	714	105,4	36	5,4
Reposições não abatidas nos pagament	417	320	76,7	-97	-23,3
Outras receitas correntes	0	6	:	6	:
Receita de capital	367	137	37,4	-230	-62,6
Despesa efetiva	1 952	1 624	83,2	-328	-16,8
Despesa primária	1 802	1 490	82,7	-312	-17,3
Despesa corrente primária	1 382	1 294	93,6	-88	-6,4
Despesas com o pessoal	696	760	109,2	64	9,2
Aq. bens e serv. + outra desp. Corr.	479	393	82,0	-86	-18,0
Transferências correntes	207	141	68,2	-66	-31,8
Despesa de capital	420	196	46,6	-224	-53,4
Aquisição de bens de capital	318	159	49,8	-160	-50,2
Transferências de capital	99	37	37,4	-62	-62,6
Outras despesas de capital	2	0	0,4	-2	-99,6
Saldo primário	38	177	:	139	:
Juros e outros encargos	150	134	89,4	-16	-10,6
Saldo global	-112	42	:	154	:

Fonte: Relatório do ORAM/2023 e Conta da Região da RAM para 2023. Cálculos do CFP.

A execução orçamental de 2023 da RAM evidenciou um saldo positivo divergindo do défice antecipado naquele documento de programação orçamental. O saldo orçamental ascendeu a 42 M€, um resultado superior em 154 M€ ao previsto no ORAM/2023, para o qual foi determinante a execução da despesa.

O desvio orçamental na despesa traduziu-se numa execução inferior em 328 M€ ao previsto. A despesa de capital foi responsável por mais de dois terços desse desvio, registando uma execução inferior em 224 M€. Neste subagrupamento, a aquisição de bens de capital justificou a maior fatia com um desvio de 160 M€. Na despesa corrente primária, a aquisição de bens e serviços e as outras despesas correntes, como também a despesa com transferências correntes, registaram uma execução abaixo do previsto respetivamente em 86 M€ e 66 M€. Em contraste, a despesa com pessoal apresentou uma execução acima do previsto traduzida num desvio de 64 M€.

A execução da receita efetiva ficou aquém do previsto pelo Governo Regional em 174 M€. A receita não fiscal mais do que justifica este desvio (-321 M€) devido sobretudo à receita de capital, ao apresentar um nível de execução inferior ao previsto em 230 M€. Este fraco desempenho deveu-se ao elevado otimismo da previsão das transferências de capital provenientes da União Europeia, com destaque para as verbas relativas ao PRR que registaram ao nível da administração regional direta um desvio de 64,7 M€. Em sentido inverso, a execução da receita proveniente de impostos ultrapassou as expectativas excedendo em 147

M€ o previsto no ORAM/2023, justificando os impostos diretos o maior contributo (111 M€). O bom desempenho do IRC foi determinante para este resultado refletindo o aumento do volume de negócios do tecido empresarial madeirense que se traduziu no aumento de matéria coletável sujeita a tributação.

2.3 Responsabilidades contingentes da Região Autónoma da Madeira

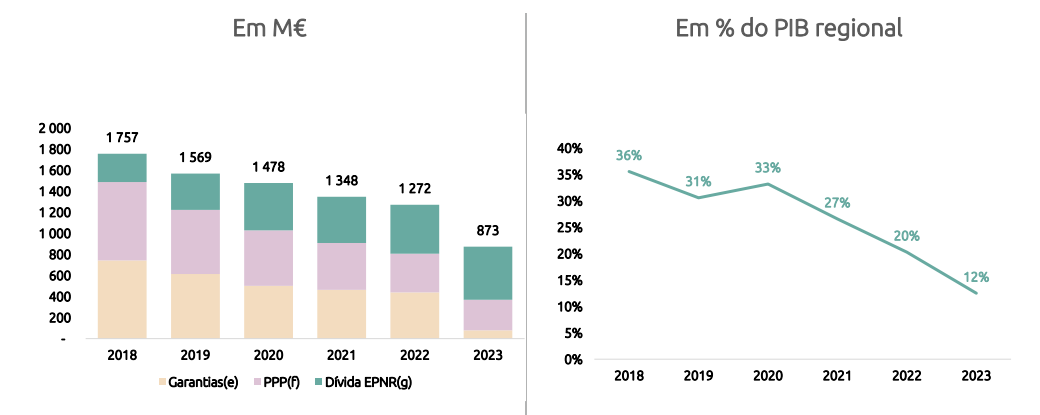
Numa perspetiva consolidada, as responsabilidades contingentes prosseguiram a trajetória de redução observada em anos anteriores, atingindo 873 M€ no final de 2023. A variação favorável neste ano, mais acentuada do que em anos anteriores, foi resultado, sobretudo, da diminuição das responsabilidades efetivas com garantias em 360 M€, a que se juntou a redução em 76 M€ dos encargos futuros com as PPP regionais. Estes desenvolvimentos mais do que compensaram o aumento da dívida das EPNR (Gráfico 13). A expressão destas responsabilidades em rácio do produto da região (PIBR) reduziu-se assim de 36% em 2018 para 12% em 2023, uma evolução decrescente, apenas interrompida em 2020 com a eclosão da pandemia que provocou uma abrupta diminuição do PIBR, em resultado de uma forte quebra da atividade turística da região. De referir que a CRAM divulga outras categorias de responsabilidades contingentes, designadamente as decorrentes de processos judiciais em curso, com instrumentos de cobertura de taxa de juro e outras, mas que não se enquadram na tipologia adotada pelo Eurostat.²⁷

As responsabilidades efetivas com garantias prestadas pela RAM diminuíram de forma expressiva em 2023. No final de 2022, estas responsabilidades totalizavam 439 M€ e apenas 79 M€ um ano depois, um decréscimo de 82%. Para esta redução contribuiu a cessão de dívida garantida pela Região de entidades que integram o Sector Empresarial Regional da Madeira (SERAM), nomeadamente das designadas “sociedades de desenvolvimento”. Em contrapartida, desta diminuição de responsabilidades com garantias, a dívida direta da Região aumentou, como já referido anteriormente.

Em 2023, os encargos futuros com PPP na Madeira voltaram a diminuir. A inexistência de novas parcerias e o decurso das duas PPP existentes, ambas rodoviárias (“Via Expresso” e “Via Litoral”), sem alteração do respetivo término contratual, explicam que os seus encargos se tenham reduzido em 21% face ao ano anterior. Estes encargos estendem-se até 2029, sendo de assinalar que as sociedades concessionárias destas parcerias são participadas em 20% pela RAM.

²⁷ De acordo com a RAM, as responsabilidades com processos judiciais em curso ascendiam a 215,2 M€, não sendo claro se quanto a estas foram constituídas provisões, o que, em caso afirmativo, na parte ou no todo, corresponde ao seu reconhecimento enquanto passivo(s). Acrescem 47,7 M€ quanto a contratos para cobertura de taxa de juro (os chamados contratos *swap*) e outras responsabilidades, designadamente a possibilidade de pagamento de IVA não liquidado e respetivos juros de mora por parte da SDM, empresa pública regional (entidade fora do perímetro orçamental da RAM).

Gráfico 13 – Responsabilidades contingentes. Região Autónoma da Madeira (2018-2023).



Fonte: Elaboração própria com base nas Contas da Região Autónoma da Madeira (CRAM) e correspondentes pareceres do Tribunal de Contas (TdC). INE, para o PIB regional (de assinalar a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021). Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais. Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024. | Notas: (e) Responsabilidades efetivas divulgadas nas CRAM, correspondentes aos montantes utilizados dos empréstimos garantidos deduzidos das amortizações efetuadas e acrescidos de juros e demais despesas associadas, vencidos e não pagos. (f) Valores atuais dos encargos plurianuais divulgados nas CRAM. (g) Dívida EPNR abatida dos valores de garantias prestadas a estas entidades pela RAM (diferença entre as linhas (7) e (5) do Quadro 11 em anexo).

A dívida das empresas do sector empresarial público da RAM que não integram o perímetro orçamental e não beneficiam de garantia da Região aumentou no ano de 2023, prosseguindo a trajetória de crescimento dos últimos anos. Em 2023, a dívida não avalizada (ou seja, dívida sem avales ou outras garantias dadas pela Região) e que conta em termos consolidados para os montantes apresentados no Gráfico 13, aumentou 38 M€ ascendendo no final desse ano a 503 M€.²⁸ Estas entidades integram o universo das empresas públicas regionais, em que a RAM detém o controlo efetivo enquanto acionista maioritário e/ou único, além de outras entidades participadas pela Região, mas em que esta não exerce influência dominante. Esta componente representa, assim, mais de metade das responsabilidades contingentes da Região, justificando a continuidade de transparência orçamental, necessária ao acompanhamento do sector empresarial público regional.

Mantém-se a ausência de quantificação de responsabilidades efetivas totais com contratos de cooperação técnica e financeira com as autarquias locais da Região. Conforme já assinalado em anteriores relatórios, a RAM, contrariamente à RAA, continua a não divulgar, na respetiva Conta, as responsabilidades efetivas futuras relativas a estes contratos. A CRAM dá apenas nota dos pagamentos efetuados em cada ano ao abrigo destes contratos-programa, aspeto que deveria ser regularizado pelas autoridades madeirenses, em abono do reforço do princípio da transparência orçamental previsto no artigo 12.º da LFRA. Em 2023, os pagamentos destes contratos, referentes a apoios aos municípios para reconstrução e reparação de

²⁸ Ainda que a dívida total das EPNR tenha diminuído em 47 M€, como a redução da dívida que beneficiava de garantias por parte da RAM foi superior (85 M€), a que conta para o apuramento destas responsabilidades numa ótica consolidada aumentou, igual à exata diferença (85 M€-47 M€=38M€).

infraestruturas afetadas pelos temporais de 2020, ascenderam a 0,8 M€, dos quais 0,7 M€ destinados ao Município de Câmara de Lobos.²⁹

²⁹ Cf. Quadro 144 – Transferências do Orçamento da RAM para as Autarquias Locais da RAM da CRAM de 2023.



3. ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

3.1 Saldo, dívida e outras responsabilidades da Administração Regional

A Administração Regional acompanhou as Administrações Públicas corrigindo o défice orçamental gerado no ano de 2020. Apesar da posição orçamental diferenciada de cada Região Autónoma em 2023³⁰, os desenvolvimentos orçamentais alavancados por um crescimento económico das regiões autónomas superior ao do conjunto do país permitiram que a Administração Regional regressasse a uma situação de equilíbrio orçamental. Expresso em percentagem do PIB de Portugal, este subsector registou uma melhoria do seu saldo orçamental de - 0,2% em 2022 para 0,0% em 2023 (em valor absoluto -108,8 M€). Esta evolução positiva do saldo orçamental da Administração Regional contribuiu em 0,2 p.p. para a melhoria de 1,5 p.p. do PIB verificada no conjunto das Administrações Públicas no ano de 2023, em que atingiu o excedente orçamental de 1,2% do PIB (Quadro 5).

Em 2023, o subsector da Administração Regional continuou a contribuir para a redução do rácio da dívida pública em percentagem do PIB. Três anos depois do início da pandemia, o rácio da dívida da pública regional retomou a posição que registava em 2019. O rácio da dívida pública regional na definição de Maastricht decresceu 0,2 p.p. do PIB, de 3,3% do PIB em 2022 para 3,1% do PIB em 2021. A diminuição do rácio da dívida deste subsector das AP foi pela primeira vez assegurado por ambas as regiões autónomas: a RAM registou a redução mais expressiva deste indicador (ver secção 2.1), enquanto na RAA se assistiu à inflexão da trajetória ascendente do rácio da dívida. A dívida do conjunto das AP decresceu 13,3 p.p. do PIB para 97,9% do PIB, o mais baixo desde 2010.

Quadro 5 – Saldo e dívida das Administrações Públicas por subsector em contabilidade nacional (em % do PIB nacional)

	2019	2020	2022	2023	2019/20	2022/23	2020/23
Saldo das Adm. Públicas	0,1	-5,8	-0,3	1,2	-5,9	1,5	7,0
Adm. Central	-1,6	-6,7	-2,0	-0,8	-5,2	1,3	6,0
Adm. Local	0,3	0,1	0,2	0,0	-0,2	-0,2	-0,2
Adm. Regional	0,0	-0,2	-0,2	0,0	-0,2	0,2	0,2
Fundos da Seg. Social	1,4	1,1	1,8	2,1	-0,3	0,3	1,0
Dívida Pública	116,1	134,1	111,2	97,9	18,0	-13,3	-36,2
Adm. Central	119,0	137,9	116,1	103,9	18,9	-12,2	-34,0
Adm. Local	1,6	1,6	1,3	1,2	0,0	-0,1	-0,4
Adm. Regional	3,1	3,7	3,3	3,1	0,7	-0,2	-0,7
Fundos da Seg. Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: INE e BdP (2.ª notificação do procedimento por défices excessivos, setembro de 2024). Cálculos do CFP.

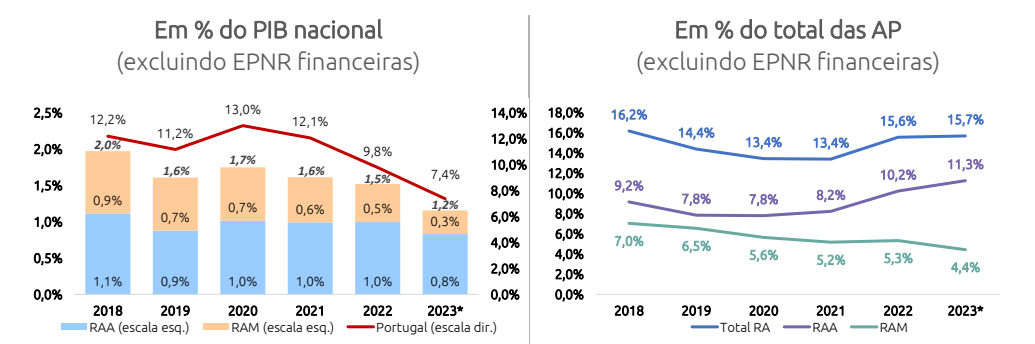
³⁰ Em 2023, a RAA registou um défice de 2,5% do PIBR, enquanto na RAM se verificou um excedente de 0,4% do PIBR.

Responsabilidades contingentes na AdR

As responsabilidades contingentes das Regiões Autónomas mantiveram em 2023 a trajetória de redução do seu peso no PIB. Estas responsabilidades³¹ – que têm a sua maior expressão nos passivos de entidades do sector empresarial público regional e outras entidades fora do perímetro das AP (EPNR), e em menor grau nas PPP e nas garantias prestadas pelos Governos Regionais–, representavam no seu conjunto 1,2% do PIB em 2023, o que compara com os 2,0% calculados para 2018.

Paralelamente, as responsabilidades contingentes das AP, excluindo os passivos de EPNR envolvidas em atividades financeiras, reduziram-se no mesmo período em 4,8 p.p. para 7,4% do PIB (painel esquerdo do Gráfico 14).

Gráfico 14 – Responsabilidades contingentes das Regiões Autónomas, 2018-2023
(em % do PIB nacional e em % do total das AP)



Fonte: Elaboração própria com base nas Contas da Região Autónoma dos Açores (CRAA) e da Madeira (CRAM) e correspondentes pareceres do Tribunal de Contas (TdC), Eurostat (dados para Portugal entre 2018 e 2022) e DGO (2023). | Notas: Para o apuramento das responsabilidades das RA aplicam-se as notas do Quadro 10 e do Quadro 11. Para o apuramento das responsabilidades contingentes a nível nacional foram considerados os valores nominais do Eurostat (última atualização: janeiro de 2024), tendo em conta a série do PIB nominal atualizada pelo INE no PDE de setembro de 2024 (o que justifica ligeiras diferenças face a valores que partem diretamente de valores expressos em % do PIB na base de dados do Eurostat). O Eurostat considera a soma de garantias, responsabilidades com PPP, passivos de entidades com controlo público fora do perímetro orçamental, bem como NPL de empréstimos concedidos pelas AP. Para uma melhor comparabilidade, no caso dos passivos de entidades fora do perímetro orçamental excluiu-se a parte das EPNR envolvidas em atividades financeiras (não existem nas RA). *Para 2023 não se encontrando dados disponíveis no Eurostat recorreu-se aos publicados pela DGO até à data de fecho da informação.

Em resultado desta evolução, o peso das responsabilidades contingentes das RA no total de responsabilidades das AP manteve-se, em 2023, aproximadamente igual ao do ano imediatamente anterior. Os passivos contingentes das RA passaram a representar 15,7% do total, depois de em 2022 estes se terem elevado para 15,6% - painel direito do Gráfico 14.³² Para esta evolução contribuiu uma redução

³¹ Incluem-se ainda com menor dimensão as responsabilidades decorrentes de contratos de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local de cada um dos arquipélagos e outros protocolos. No âmbito deste último, inserem-se os apoios concedidos pela Administração Regional à Administração Local, à semelhança da figura de cooperação técnica e financeira (CTF) na parte continental do território, estabelecida entre a Administração Central e a Administração Local, atendendo à especificidade no que respeita à tutela sobre as autarquias locais nas Regiões Autónomas.

³² É de assinalar que os passivos apurados pelo CFP podem ser mais exaustivos do que os considerados nos dados do Eurostat, o que pode enviesar num sentido ascendente os passivos apurados para as RA.

proporcionalmente maior dos passivos contingentes dos outros subsectores das AP (em particular da Administração Central). Os dados disponíveis para 2023 mostram uma redução do peso das responsabilidades contingentes da RAM no total das AP, enquanto na RAA se verificou um ligeiro aumento, decorrente da redução do total de passivos contingentes ser proporcionalmente maior e menor, respetivamente, do que nos outros subsectores das AP.

3.2 Transferências previstas na Lei de Finanças das Regiões Autónomas

A aplicação da fórmula de cálculo das transferências prevista no n.º 2 do artigo 48.º da LFRA estabelece o montante de transferências anuais para as Regiões Autónomas. A informação de referência para os indicadores utilizados nesse cálculo segue, para os indicadores orçamentais e económicos, um desfasamento temporal de dois anos. Este desfasamento determina que o montante de transferências do Estado, ao abrigo da LFRA, a atribuir no ano de 2023 através do Orçamento do Estado (OE) tenha tido por referência o ano 2021, primeiro ano após a eclosão da crise pandémica. A subida abrupta do PIB nominal (7,7%) provocada pelo efeito deste fenómeno epidemiológico implicou uma variação positiva no montante global a transferir para as regiões autónomas.

Assim, para 2023, as transferências provenientes da administração central ao abrigo da LFRA registaram um acréscimo em valor absoluto e um decréscimo em rácio do PIB da região. As transferências ao abrigo da LFRA dirigidas àquelas regiões aumentaram de 498 M€ em 2022 para 515 M€ em 2023, uma variação positiva de 3,4% face ao aprovado no OE/2022, com a RAM a registar um crescimento mais acentuado dessas transferências (4,3%) do que a RAA (2,7%). Em termos do PIB gerado pela região e em contraste com acréscimo absoluto das transferências, observou-se um decréscimo do peso destas em ambas as regiões autónomas, ainda que de menor magnitude face ao verificado em anos anteriores. Na RAA assistiu-se a uma quebra daquelas transferências equivalente a 0,4 p.p. para 5,4% do PIBR, enquanto na RAM essa diminuição foi de 0,2 p.p. para 3,2% do PIBR.

Não obstante o decréscimo do peso das transferências ao abrigo da LFRA, estas mantêm-se como segunda fonte de receita efetiva das regiões autónomas. A fórmula de distribuição destas transferências consagradas na LFRA influencia o nível de receita que cada região pode dispor para financiar parte da sua despesa efetiva ([ver explicador CFP, dedicado à distribuição das transferências ao abrigo da LFRA](#)).

Apesar do montante mais elevado de transferências ao abrigo da LFRA, o seu peso no total da receita efetiva da RAA decresceu para 20,4%. Em 2023, estas transferências dirigidas à RAA totalizaram 288,9 M€, mais 7,7 M€ do que em 2022. Aproximadamente dois terços destas transferências resultam da componente de solidariedade, no montante de 186,4 M€ (181,4 M€ em 2022). As verbas referentes ao Fundo de Coesão, que corresponderam a 55% do montante da transferência de solidariedade, ascenderam a 102,5 M€ (99,8 M€ em 2022), devido ao facto do PIBR per capita da região ter sido inferior a 90% do PIB per capita nacional.

Na RAM, as transferências ao abrigo daquela lei implicaram também uma redução do peso no total da receita efetiva desta região autónoma, o mais baixo desde 2015. Em 2023, estas transferências ascenderam a 226,5 M€, mais 9,3 M€ do que em 2022. A componente de solidariedade ascendeu a 181,2 M€ (173,8 M€ em 2022), devendo-se apenas 25% deste montante ao Fundo de Coesão (45,3 M€, mais 1,9 M€ que em 2022), pelo facto do PIB per capita da região se ter situado no intervalo superior a 95%, e inferior a 100% do PIB per capita nacional. No conjunto, este maior montante de transferências ao abrigo da LFRA implicou, ainda assim, uma redução do peso no total da receita efetiva da RAM de 15,2% em 2022, para 13,6% em 2023.

4. ANEXOS

4.1 Quadros estatísticos

Quadro 6 – Detalhe da execução orçamental da Região Autónoma dos Açores (ótica da contabilidade orçamental pública), 2018-2023

AGREGADOS E RÚBRICAS ORÇAMENTAIS	M€						Var. (%)			Var. M€
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2019/2020	2021/2022	2022/2023	2022/2023
Receita efetiva	1 168	1 197	1 107	1 333	1 241	1 419	-7,5	-6,9	14,3	178
Receita corrente	998	1 015	952	1 041	1 036	1 097	-6,2	-0,5	5,9	61
Receita fiscal	675	695	668	716	744	788	-3,8	4,0	5,9	44
Impostos diretos	204	210	226	236	238	284	7,7	1,0	19,1	45
Impostos indiretos	471	484	442	480	506	504	-8,8	5,4	-0,3	-1
Contrib. p/ Seg. Social, CGA e ADSE	0	0	0	0	0	0	:	:	:	0
Taxas, multas e outras penalidades	24	28	21	24	26	24	-23,9	7,2	-4,8	-1
Rendimentos da propriedade	10	9	8	6	3	4	-4,1	-44,5	19,9	1
Transferências correntes	247	248	233	272	242	258	-5,9	-10,8	6,5	16
das quais ao abrigo da LFRA	185	184	190	195	181	186	3,0	-6,8	2,7	5
Venda de bens e serviços correntes	35	33	19	21	18	20	-43,4	-13,5	11,3	2
Outras receitas correntes	7	4	3	3	3	2	-12,3	-17,0	-19,6	-1
Reposição não abtdia nos pagamentos	3	3	2	77	3	2	-22,0	-96,3	-43,2	-1
Receita de capital	166	180	153	214	202	320	-15,0	-5,8	58,7	119
Venda de bens de investimento	2	1	1	1	0	0	-56,7	-53,2	-57,3	0
Transferências de capital	163	177	152	213	201	320	-14,3	-5,7	58,9	119
das quais ao abrigo da LFRA	74	101	104	107	100	103	3,0	-6,8	2,7	3
Outras receitas de capital	2	1	0	0	0	1	-78,4	43,4	43,1	0
Despesa efetiva	1 253	1 280	1 353	1 492	1 394	1 507	5,7	-6,6	8,1	113
Despesa primária	1 203	1 232	1 308	1 452	1 352	1 450	6,1	-6,9	7,2	98
Despesa corrente primária	973	1 000	1 063	1 164	1 124	1 165	6,2	-3,5	3,7	41
Despesas com o pessoal	514	541	566	586	619	669	4,7	5,7	8,0	50
Aquisição de bens e serviços	320	315	327	356	321	318	3,8	-9,7	-1,0	-3
Transferências correntes	102	112	122	153	135	134	8,9	-12,0	-0,4	-1
Subsídios	18	16	32	54	32	26	106,7	-41,2	-17,8	-6
Outras despesas correntes	20	17	16	16	17	17	-9,6	5,3	4,8	1
Despesa de capital	229	232	245	288	229	285	5,7	-20,6	24,7	57
Aquisição de bens de capital	77	76	59	59	70	88	-22,7	18,6	25,4	18
Transferências de capital	148	152	183	228	158	197	20,6	-30,7	24,3	38
Outras despesas de capital	4	4	3	0	0	0	-21,2	4,9	178,8	0
Saldo primário	-35	-35	-201	-120	-111	-31	478,9	-7,0	-72,3	80
Juros e outros encargos	50	48	46	39	42	57	-5,6	5,4	38,0	16
Saldo global	-85	-83	-246	-159	-153	-88	:	:	:	65
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	96	87	55	86	61	15	:	:	:	-46
Passivos financeiros líquidos de amortizações	195	203	359	187	211	55	:	:	:	-156
Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior	14	34	57	-57	-3	-48	:	:	:	-45
<i>Por memória</i>										
Receita de transferências ao abrigo da LFRA	259	285	294	302	281	289	3,0	-6,8	2,7	8
Despesa corrente	1 024	1 048	1 108	1 204	1 165	1 222	5,7	-3,2	4,9	57
Saldo corrente	-25	-33	-156	-162	-129	-125	:	:	:	4
Saldo de capital	-63	-52	-92	-73	-27	35	:	:	:	62
Saldo excluindo trf. ao abrigo da LFRA	-344	-368	-540	-461	-434	-377	:	:	:	57

Fonte: CRAA (vários anos) e cálculos próprios. | Nota: % var. corresponde à taxa de variação anual.

Quadro 7 – Detalhe da execução orçamental da Região Autónoma da Madeira (ótica da contabilidade orçamental pública), 2018-2023

AGREGADOS E RÚBRICAS ORÇAMENTAIS	M€						Var. (%)			Var. (M€)
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2019/2020	2021/2022	2022/2023	2022/2023
Receita efetiva	1 409	1 414	1 246	1 288	1 426	1 666	-11,9	10,7	16,9	241
Receita corrente	1 255	1 251	1 146	1 151	1 314	1 524	-8,4	14,1	16,0	210
Receita fiscal	914	956	853	874	1 013	1 204	-10,8	15,8	18,9	191
Impostos diretos	354	357	305	289	365	490	-14,6	26,4	34,3	125
Impostos indiretos	560	599	548	586	648	714	-8,6	10,6	10,2	66
Contrib. p/ Seg. Social, CGA e ADSE	0	0	0	0	0	0	:	:	:	0
Transferências correntes	247	202	221	211	216	224	9,6	2,2	3,6	8
das quais ao abrigo da LFRA	177	177	183	186	174	181	3,3	-6,5	4,3	8
Outras receitas correntes	5	5	3	66	85	96	-41,8	30,0	12,5	11
Reposição não abtida nos pagamentos	1	3	2	4	11	6	-41,3	207,9	-50,9	-6
Receita de capital	153	160	99	133	100	137	-38,2	-24,7	36,7	37
Transferências de capital	153	158	98	131	95	129	-38,0	-27,0	34,8	33
das quais ao abrigo da LFRA	71	71	46	46	43	45	-35,4	-6,5	4,3	1,9
Outras receitas de capital	1	3	1	2	5	8	-46,4	102,1	73,4	4
Despesa efetiva	1 417	1 511	1 377	1 550	1 556	1 624	-8,9	0,4	4,4	68
Despesa primária	1 204	1 259	1 266	1 463	1 449	1 490	0,6	-1,0	2,8	40
Despesa corrente primária	1 032	1 072	1 117	1 242	1 212	1 294	4,2	-2,4	6,8	82
Despesas com o pessoal	555	589	632	673	687	760	7,2	2,1	10,6	73
Aquisição de bens e serviços	354	350	330	383	343	361	-5,5	-10,4	5,2	18
Transferências correntes	101	102	124	144	143	141	20,8	-0,7	-1,1	-2
Outras despesas correntes	22	30	31	43	39	32	0,9	-7,7	-18,4	-7
Despesa de capital	172	187	150	221	237	196	-20,2	7,3	-17,5	-42
Aquisição de bens de capital	94	120	102	139	138	159	-14,9	-0,7	14,8	20
Transferências de capital	78	67	47	82	99	37	-29,6	20,5	-62,4	-62
Outras despesas de capital	0	0	0	0	0	0	:	:	-97,0	0
Saldo primário	206	155	-20	-175	-24	177	-113,0	-86,5	-847,5	200
Juros e outros encargos	213	251	110	87	106	134	-56,1	22,7	26,1	28
Saldo global	-8	-97	-131	-262	-130	42	:	:	:	172
<i>Por memória</i>										
Receita de transferências ao abrigo da LFRA	248	248	228	232	217	227	-7,7	-6,5	4,3	9
Despesa corrente	1 246	1 323	1 227	1 329	1 318	1 428	-7,3	-0,8	8,3	110
Saldo corrente	10	-69	-80	-174	7	101	:	-104,1	1 335,2	94
Saldo de capital	-18	-27	-51	-88	-137	-59	:	55,5	-57,1	78
Saldo excluindo trf. ao abrigo da LFRA	-256	-344	-359	-494	-347	-184	:	-29,7	-47,0	163

Fonte: CRAM (vários anos) e cálculos próprios. | Nota: % var. corresponde à taxa de variação anual.

Quadro 8 – Estrutura da receita e despesa da Região Autónoma dos Açores em contabilidade orçamental pública, 2018-2023

AGREGADOS E RÚBRICAS ORÇAMENTAIS	Em % da receita e despesa efetivas, respetivamente						var. p.p.		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2019/2020	2021/2022	2022/2023
Receita efetiva	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0			
Receita corrente	85,5	84,8	86,0	78,1	83,5	77,3	1,2	5,4	-6,2
Receita fiscal	57,8	58,0	60,3	53,7	60,0	55,6	2,3	6,3	-4,4
Impostos diretos	17,5	17,5	20,4	17,7	19,2	20,0	2,9	1,5	0,8
Impostos indiretos	40,3	40,5	39,9	36,0	40,8	35,6	-0,5	4,8	-5,2
Contrib. p/ Seg. Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas, multas e outras penalidades	2,1	2,3	1,9	1,8	2,1	1,7	-0,4	0,3	-0,3
Rendimentos da propriedade	0,9	0,7	0,7	0,5	0,3	0,3	0,0	-0,2	0,0
Transferências correntes	21,1	20,7	21,0	20,4	19,5	18,2	0,4	-0,8	-1,3
das quais ao abrigo da LFRA	15,9	15,4	17,1	14,6	14,6	13,1	1,8	0,0	-1,5
Venda de bens e serviços correntes	3,0	2,8	1,7	1,5	1,4	1,4	-1,1	-0,1	0,0
Outras receitas correntes	0,6	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,0	0,0	-0,1
Reposição não abtida nos pagamentos	0,3	0,2	0,2	5,8	0,2	0,1	0,0	-5,5	-0,1
Receita de capital	14,2	15,0	13,8	16,1	16,3	22,6	-1,2	0,2	6,3
Venda de bens de investimento	0,1	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	-0,1	0,0	0,0
Transferências de capital	13,9	14,8	13,7	16,0	16,2	22,5	-1,1	0,2	6,3
das quais ao abrigo da LFRA	6,3	8,5	9,4	8,0	8,0	7,2	1,0	0,0	-0,8
Outras receitas de capital	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	-0,1	0,0	0,0
Despesa efetiva	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0			
Despesa primária	96,0	96,2	96,6	97,4	97,0	96,2	0,4	-0,3	-0,8
Despesa corrente primária	77,7	78,1	78,5	78,1	80,6	77,3	0,4	2,6	-3,3
Despesas com o pessoal	41,0	42,2	41,8	39,3	44,4	44,4	-0,4	5,2	0,0
Aquisição de bens e serviços	25,5	24,6	24,1	23,8	23,0	21,1	-0,5	-0,8	-2,0
Transferências correntes	8,2	8,8	9,0	10,3	9,7	8,9	0,3	-0,6	-0,8
Subsídios	1,4	1,2	2,4	3,6	2,3	1,7	1,2	-1,3	-0,5
Outras despesas correntes	1,6	1,3	1,1	1,1	1,2	1,2	-0,2	0,1	0,0
Despesa de capital	18,3	18,1	18,1	19,3	16,4	18,9	0,0	-2,9	2,5
Aquisição de bens de capital	6,1	5,9	4,3	4,0	5,0	5,8	-1,6	1,1	0,8
Transferências de capital	11,8	11,9	13,6	15,3	11,4	13,1	1,7	-4,0	1,7
Outras despesas de capital	0,3	0,3	0,2	0,0	0,0	0,0	-0,1	0,0	0,0
Juros e outros encargos	4,0	3,8	3,4	2,6	3,0	3,8	-0,4	0,3	0,8
<i>Por memória</i>									
Receita de transferências ao abrigo da LFRA	22,2	23,8	26,5	22,7	22,7	20,4	2,7	0,0	-2,3
Despesa corrente	81,7	81,9	81,9	80,7	83,6	81,1	0,0	2,9	-2,5

Fonte: Cálculos próprios a partir dos dados apresentados no Quadro 6.

Quadro 9 – Estrutura da receita e despesa da Região Autónoma da Madeira em contabilidade orçamental pública, 2018-2023

AGREGADOS E RÚBRICAS ORÇAMENTAIS	Em % da receita e despesa efetivas, respetivamente						Var. (p.p.)		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2019/2020	2021/2022	2022/2023
Receita efetiva	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0			
Receita corrente	89,0	88,5	91,9	89,4	92,2	91,4	3,4	2,8	-0,7
Receita fiscal	64,9	67,6	68,4	67,9	71,0	72,2	0,8	3,2	1,2
Impostos diretos	25,1	25,2	24,5	22,4	25,6	29,4	-0,8	3,2	3,8
Impostos indiretos	39,7	42,4	44,0	45,5	45,4	42,8	1,6	0,0	-2,6
Contrib. p/ Seg. Social, CGA e ADSE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências correntes	17,5	14,3	17,8	16,4	15,1	13,4	3,5	-1,3	-1,7
das quais ao abrigo da LFRA	12,6	12,5	14,7	14,4	12,2	10,9	2,2	-2,2	-1,3
Outras receitas correntes	0,4	0,4	0,2	5,1	6,0	5,8	-0,1	0,9	-0,2
Reposição não abtida nos pagamentos	0,1	0,2	0,1	0,3	0,8	0,3	-0,1	0,5	-0,5
Receita de capital	10,9	11,3	7,9	10,3	7,0	8,2	-3,4	-3,3	1,2
Transferências de capital	10,8	11,1	7,8	10,1	6,7	7,7	-3,3	-3,5	1,0
das quais ao abrigo da LFRA	5,0	5,0	3,7	3,6	3,0	2,7	-1,3	-0,6	-0,3
Outras receitas de capital	0,0	0,2	0,1	0,2	0,3	0,5	-0,1	0,2	0,2
Despesa efetiva	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0			
Despesa primária	84,9	83,4	92,0	94,4	93,2	91,7	8,6	-1,2	-1,4
Despesa corrente primária	72,8	71,0	81,1	80,1	77,9	79,7	10,2	-2,2	1,8
Despesas com o pessoal	39,2	39,0	45,9	43,4	44,2	46,8	6,9	0,7	2,6
Aquisição de bens e serviços	25,0	23,1	24,0	24,7	22,0	22,2	0,9	-2,7	0,2
Transferências correntes	7,1	6,8	9,0	9,3	9,2	8,7	2,2	-0,1	-0,5
Outras despesas correntes	1,5	2,0	2,2	2,8	2,5	2,0	0,2	-0,2	-0,6
Despesa de capital	12,1	12,4	10,9	14,3	15,3	12,1	-1,5	1,0	-3,2
Aquisição de bens de capital	6,6	8,0	7,4	9,0	8,9	9,8	-0,5	-0,1	0,9
Transferências de capital	5,5	4,4	3,4	5,3	6,4	2,3	-1,0	1,1	-4,1
Outras despesas de capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Juros e outros encargos	15,1	16,6	8,0	5,6	6,8	8,3	-8,6	1,2	1,4
<i>Por memória</i>									
Receita de transferências ao abrigo da LFRA	17,6	17,5	18,3	18,0	15,2	13,6	0,8	-2,8	-1,6
Despesa corrente	87,9	87,6	89,1	85,7	84,7	87,9	1,5	-1,0	3,2

Fonte: Cálculos próprios a partir dos dados apresentados no Quadro 7.

Quadro 10 – Detalhe das responsabilidades contingentes da Região Autónoma dos Açores, 2018-2023 (em M€)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(1)=(2)-(8) Total consolidado	2 288	1 880	2 039	2 146	2 439	2 221
(2)=(3)+Σ(9) a (11) Total	2 562	2 221	2 437	2 580	2 754	2 618
(3) Garantias^(a)	1 160	472	471	499	374	452
(4) ... das quais avales	962	297	391	439	351	411
(5) dos quais respeitantes a EPNR	200	241	346	395	314	377
(6) ... das quais cartas de conforto	197	174	80	60	23	41
(7) das quais respeitantes a EPNR	75	100	52	39	1	19
(8)=(5)+(7) ... das quais respeitantes a EPNR	275	341	398	434	316	396
(9) PPP^(b)	637	670	604	648	641	633
(10) Dívida EPNR^(c)	748	1 055	1 334	1 410	1 717	1 503
(11) Outras^(d)	18	24	28	23	23	30
<i>Por memória</i>						
<i>PIB Regional (PIBR)</i>	4 285	4 487	4 163	4 374	4 859	5 376
(12) Total consolidado em % do PIBR	53%	42%	49%	49%	50%	41%

Fonte: Elaboração própria com base nas Contas da Região Autónoma dos Açores (CRAA) e correspondentes pareceres do Tribunal de Contas (TdC). INE, para o PIBR (de assinalar a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021. Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais, Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024. | Notas: (a) Inclui avales, penhores e cartas de conforto. (b) Até 2019, inclusive, valores com IVA divulgados nos pareceres do TdC às CRAA. A partir de 2020, dados das CRAA relativos ao valor atual dos encargos futuros com PPP. (c) A partir de 2019 corresponde à soma da dívida financeira indicada nas CRAA com a dívida não financeira (dívida a fornecedores e outras dívidas a pagar) das EPNR e ISFL constante do balanço do SPER anexo à conta. Dados anteriores a 2019 têm por fonte os pareceres do TdC às Contas da RAA. (d) Valor respeitante a contratos de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local divulgados nos pareceres do TdC às Contas da RAA. Inclui, a partir de 2019, as responsabilidades futuras divulgadas na CRAA do protocolo celebrado com a diocese de Angra do Heroísmo.

Quadro 11 – Detalhe das responsabilidades contingentes da Região Autónoma da Madeira, 2018-2023 (em M€)

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(1)=(2)-(5) Total consolidado	1 757	1 569	1 478	1 348	1 272	873
(2)=(3)+(6)+(7) Total	2 074	1 737	1 584	1 456	1 392	909
(3) Garantias^(a)	744	613	502	463	439	79
(4) ... das quais respeitantes ao SERAM^(b)	730	602	495	458	434	75
(5) das quais respeitantes a EPNR	317	169	106	109	121	35
(6) PPP^(c)	744	609	527	446	368	292
(7) Dívida EPNR	586	515	556	548	586	539
<i>Por memória</i>						
<i>PIB Regional (PIBR)</i>	4 940	5 126	4 450	5 073	6 266	6 989
(8) Total consolidado em % do PIBR	36%	31%	33%	27%	20%	12%

Fonte: Elaboração própria com base nas Contas da Região Autónoma da Madeira (CRAM) e correspondentes pareceres do Tribunal de Contas (TdC). INE, para o PIBR (de assinalar a quebra de série decorrente da diferente base de contas nacionais: de 2018 a 2020, na base 2016; de 2021 a 2023, na base 2021. Para mais detalhes consultar as [Contas Regionais, Dados preliminares](#) publicadas em 17 de dezembro de 2024. | Notas: (a) Responsabilidades efetivas divulgadas nas CRAM, correspondentes aos montantes utilizados dos empréstimos garantidos deduzidos das amortizações efetuadas e acrescidos de juros e demais despesas associadas, vencidos e não pagos. (b) Dívida financeira com aval do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), o qual inclui entidades públicas reclassificadas (EPR) e não reclassificadas (EPNR). (c) Valores atuais dos encargos plurianuais divulgados nas CRAM. Na Madeira estas PPP dizem respeito a PPP rodoviárias.

4.2 Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução do PIB em volume da RAA no período 2018-2023	9
Gráfico 2 – Evolução da situação orçamental e da dívida da RAA no período 2018-2023 (% PIBR).....	10
Gráfico 3 – Dinâmica da Dívida de Maastricht da RAA (em % e p.p. do PIBR).....	11
Gráfico 4 – Evolução da situação orçamental da RAA no período 2018-2023 (M€)	14
Gráfico 5 – Evolução da Dívida Global e dos Prazos Médios de Pagamento da RAA (2018-2023).....	16
Gráfico 6 – Reembolsos futuros da dívida financeira da RAA (em M€)	17
Gráfico 7 – Responsabilidades contingentes. Região Autónoma dos Açores (2018-2023).	19
Gráfico 8 – Evolução do PIB em volume da RAM no período 2018-2023	21
Gráfico 9 – Evolução da situação orçamental e da dívida da RAM no período 2017-2022 (% PIBR).....	22
Gráfico 10 – Dinâmica da Dívida de Maastricht da RAM (em % e p.p. do PIBR).....	23
Gráfico 11 – Evolução da situação orçamental da RAM no período 2018-2023 (M€)	26
Gráfico 12 – Evolução da Dívida Global e dos Prazos Médios de Pagamento da RAM no período 2018-2023	27
Gráfico 13 – Responsabilidades contingentes. Região Autónoma da Madeira (2018-2023).....	30
Gráfico 14 – Responsabilidades contingentes das Regiões Autónomas, 2018-2023 (em % do PIB nacional e em % do total das AP)	33

4.3 Índice de Quadros

Quadro 1 – Conta provisória da APRAA em 2023 (em M€ e em % do PIB)	12
Quadro 2 – Desvio de execução face ao previsto no ORAA/2023 (em M€)	17
Quadro 3 – Conta provisória da APRAM em 2023 (em M€ e em % do PIB)	24
Quadro 4 – Desvio de execução face ao previsto no ORAM/2023 (em M€)	28
Quadro 5 – Saldo e dívida das Administrações Públicas por subsector em contabilidade nacional (em % do PIB nacional)	32
Quadro 6 – Detalhe da execução orçamental da Região Autónoma dos Açores (ótica da contabilidade orçamental pública), 2018-2023.....	36

Quadro 7 – Detalhe da execução orçamental da Região Autónoma da Madeira (ótica da contabilidade orçamental pública), 2018-2023.....	37
Quadro 8 – Estrutura da receita e despesa da Região Autónoma dos Açores em contabilidade orçamental pública, 2018-2023	38
Quadro 9 – Estrutura da receita e despesa da Região Autónoma da Madeira em contabilidade orçamental pública, 2018-2023	38
Quadro 10 – Detalhe das responsabilidades contingentes da Região Autónoma dos Açores, 2018-2023 (em M€)	39
Quadro 11 – Detalhe das responsabilidades contingentes da Região Autónoma da Madeira, 2018-2023 (em M€)	39

4.4 Índice de Caixas

Caixa 1 – Desenvolvimentos orçamentais da receita e despesa da Região Autónoma dos Açores em 2023, na ótica da contabilidade nacional	11
Caixa 2 – Comparação da execução orçamental com o previsto na Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023 (ORAA/2023)	17
Caixa 3 – Desenvolvimentos orçamentais da receita e despesa da Região Autónoma da Madeira em 2023, na ótica da contabilidade nacional.....	23
Caixa 4 – Comparação da Execução Orçamental com o previsto no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023 (ORAM/2023)	28